

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



4947854242018

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 003740/2018 - Interno

ADM-19/12/18

01/06/2018 15:38:50

Requerente

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Detalhamento

SOLITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

02	
Nº	<i>J1</i>





Prefeitura Municipal de Sooretama
SEMTUCEL
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

OFICIO SEMTUCEL N°00134/2018

Sooretama - ES, 29 de maio de 2018

PROTOCOLO	
Nº:	03740
Data:	01/06/18
Func.:	<i>M.</i>

Exmo. Senhor Prefeito

Alessandro Broedel

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Ex.^a, que autorize ao setor competente, providenciar aquisição de Material Esportivo, conforme segue em anexo o termo de referência.

Atenciosamente.

Cleidson Antônio Carminati
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Avenida Basílio Cerri -CIAC -N°46/Sala.10- Centro - Sooretama/ES
CEP: 29927-000

Email: esportes@sooretama.es.gov.br

02	<i>M.</i>
Nº	



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle left section.

Faint, illegible text in the middle left section, below the previous block.

Faint, illegible text in the middle right section.

Faint, illegible text in the lower middle section, possibly a paragraph or list.

Faint, illegible text in the lower right section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTO

1 - OBJETO:

Aquisição de Material Esportivo. Solicitamos que a aquisição seja realizada através do Sistema de Registro de Preço, para atender a Secretaria de Turismo cultura Esporte e lazer – SEMTUCEL.

Os serviços, objeto do presente, correrão a conta da dotação orçamentária do exercício de 2018,

Complementada na dotação: projeto atividade 391.062/392.112

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do material esportivo será para atender as competições e os eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer. Os equipamentos serão para atender as comunidades em suas praças esportivas e em eventos esportivos organizados pelo Município. A decisão de optar pelo Registro de Preço.

2.2. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade nos eventos realizados;

2.3. Trata-se de um material necessário para a Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer, uma vez que a mesma realiza vários eventos, tem equipes esportivas com treinamento de várias modalidades que participa de competições fora do município e ações no decorrer do ano;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Bolsas de massagem com isolante térmico e fechado com zíper Tamanhos únicos: 35 larguras x23 altura x 20 profundidades (em centímetros), Tamanho Interno: 26 larguras x22 altura x 18 profundidades (em centímetros) contem :1 isopor térmico, 2 Bsnagas,2 Bolsos Externos com 2 garrafa Squilzer de 500 ml,1 bolso interno	Unid.	5
2	Compressor de ar para encher bola (Voltagem: 12V - Pressão máxima de 250 PSI - Cabo de força com 3 metros de comprimento - Manômetro marcador de pressão - Adaptadores. 3 unidades (bola, balão e pequenos produtos infláveis) - Mangueira de ar com 45cm)	unid	3
3	Galão de agua 19 litros cor laranja; funcionalidade isolante térmica, cor laranja. Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 33,4x 38,5x 47,9cm, Peso liq. Aproximado do produto (kg) 3,36kg, Garrafa Térmica 19 litros	unid	6



Prefeitura Municipal de Sooretama
SEMTUCEL
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

4	Caixa Térmica 70 Litros Com Rodas Alça Deságue Em Poliuretano, tampa articulada presa a caixa, Dimensões Externas altura: 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 69 cm (lado esquerdo até direito incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira) Dimensões Internas altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm xa0 (parte dianteira até traseira)	unid	2
	Bomba de ar dupla ação para bicicleta e todos os tipos de bola, contendo 2 bicos (agulha) de bomba	unid	10
	Escada para treinamento funcional: Duas Tiras De Nylon Medindo 6 Metros e 10 (dez) Degraus De Eva Medindo 50 Centímetros, com espaçamento entre eles de 50 Centímetros.	unid	6
8	Cinto de tração duplo para treinamento: Informações Técnicas - 2 Cintos (em EVA reforçados com fita de segurança e duas fitas de Velcro) - 4 elásticos 1Mt (que esticam até 70% de sua elasticidade sem nenhum problema e com segurança) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos	unid	10
9	Antena para vôlei: uma vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	Paras	4
10	Bolsa para colocar bolas: Poliéster, Alça Que Possibilita Ser Carrega Nas Costas, Parte Superior Possui Um Cordão Para Regular A Abertura Da Bolsa, comporta 10 Bolas De Futebol De Campo E Vôlei. (Com o Brasão do município) e nome SEMTUCEL	unid	10
11	Medalha fundida em metal zamak, tamanho 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em nylon personalizada 80 x 2,5 cm.	unid	500
12	Medalha fundida em metal zamak, tamanho de 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em sublimada personalizada 80 x 2,5cm.	unid	500
13	Troféus, MDF, min 30 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor verde, base oval c/ aprox. 19 x 14.5 cm, sobreposta outra base oval c/ aprox. 16 x 11.5 cm, parte superior medindo aprox. 22 cm de altura com peça oval c/ aprox. 19 x 14.5 cm de diâmetro c/ min 4 mm de espessura, com logo adesivado do evento e município.	unid	20
14	Campeão municipal (principal). Troféu com 134 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação.	unid	1
15	Vice do veterano e aspirante. Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor	un	2



Prefeitura Municipal de Sooretama
SEMTUCEL
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

	dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.		
16	Campeão do veterano e categoria aspirante. Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	un	2
17	Vice do principal. Troféu com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	un	1
18	Campeão de futebol de 7 e salão, e futebol sub 20. Masculino. Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 25,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	un	5
19	Campeão feminino futebol 7 e salão. Troféu com 71 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	un	2
20	Vice de futebol de 7 e salão masculino e feminino, e futebol sub 20. Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	un	5
21	Jogos de bola de massa (bocha) contendo em cada caixa 8 bolas. Número "12" e 2 bolinhas menores.	CX	8

Avenida Basílio Cerri -CIAC -Nº46/Sala.16-Centro -Sooretama/ESCELP: 29927-000Email:
esportes@sooretama.es.gov.br

A

05
Nº 1



Prefeitura Municipal de Sooretama
SEMTUCEL
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

22	Placar de Mesa utilizar em várias modalidades esportivas em PVC, que tenha um sistema articulado para facilitar o transporte. O Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha: table tennis, sistema de números 7 Sets e 31 Pontos, multi Esporte, Dobrável Dimensões: Altura: 15 cm, Comprimento 1,80 m	unid	3
23	Bola de futebol de campo - Composição: PU (8 gomos) Termotec 68-70 de diâmetro, de 410-450 gramas, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	unid	48
24	Bola Futebol 7 Society - Composição: PU Poliuretano - 08 gomos - sistema de colagem Termotec - Peso: 420 g - 450 g - 68cm - 69 cm, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	unid	18
25	Bola de futsal - Composição: PU,(8 gomos) Termotec 61-64 de circunferência, de 410-440 gramas, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	unid	12
26	Rede de futebol de Campo (tipo seda) poliéster fio 4,0, tamanho oficial, medidas 2,50m x 7,50m.	unid	6
27	Rede de futebol de areia/Beach Soccer (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,50m x 2,20m x 1,50m.	unid	6
28	Rede de futebol salão/handebol (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 3,10m x 2,00m x 1,00m.	unid	8
29	Rede futebol suíço/society (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,25m x 2,20m x 2,00m.	unid	3
30	Jogo De Bingo (Vispora) Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande Nº3 Especificações Do Kit: - Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca impressa Em Silk Screen - Medida Do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm - Material Do Globo: Metal Zincado - Medida Do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm) - Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm - Material Das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro - Tabuleiro Com Pézinhos De Borracha Itens Do Kit: - 100 Bolinhas De Madeira Numeradas - 01 Globo Tamanho Grande Nº3 - 01 Tabuleiro Numerado Do 00 Ao 99 - 02 Hastes - Não Acompanha Cartelas	unid	2

3 - MATERIAIS:

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser novo-originais e em linha de fabricação obedecendo rigorosamente às características.

3.2. Do recebimento dos materiais: Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Sooretama
SEMTUCCEL
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

4 - AMOSTRAS:

4.1. Após encerramento da fase de lances do objeto licitado, o arrematante do lote deverá enviar 01 (uma) amostra de cada item dos produtos/materiais descritos, para o Setor de Esportes da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer SEMTUCCEL, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado.

4.2. No caso da aquisição dos Troféus e medalhas a Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer- SEMTUCCEL disponibilizará à arrematante do lote, no prazo de 03 (três) dias as artes/modelos a serem produzidos. Tendo a arrematante o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar 01 (uma) amostra de cada item.

4.3. Encerrado a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra (s) dos itens.

5 - PRAZO DE ENTREGA:

5.1. A entrega será efetuada no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEMTUCCEL, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

6 - LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da PMS, situado a Av. Basílio Cerri,-/CIAC nº46, Bairro Centro, cidade de Sooretama/ES, acompanhados da Nota Fiscal.

7 - DA GARANTIA:

7.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Sooretama
SEMTUCEL
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

9 - FORMAS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado e ocorrerá de forma parcelada conforme as entregas dos produtos/materiais forem sendo realizadas, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura de processo administrativo, no setor de Protocolo da Prefeitura de Sooretama,

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer - SEMTUCEL, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços e pela seguinte dotação orçamentária.

Cleidson Antônio Carminati
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

08	
Nº	Próximo

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

Ào Gabinete do Prefeito.
Segue despacho anexo.
Em 18/12/2018.

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

09
No
Fibras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO

<i>no</i>	<i>Ord.</i>
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 05 de junho de 2018.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

D. Secretário Municipal

Processo nº 3740/2018

Trata-se, o objeto contratação de empresa especializada em fornecimento material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Considerando a solicitação feita pela Secretaria municipal de Educação onde gerencia as necessidades e administração dos recursos e obrigações a ela inserida.

Considerando a justificativa as fls. 03 dos autos.

Autorizo que seja elaborado os procedimentos iniciais dentre eles:

- Cotação de mercado;
- Verificar dotação orçamentária;

Após retornem os autos para aprovação da abertura do procedimento licitatório.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

4 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Cco: vendas5@praticsport.com.br, ltfinanceiropratic@gmail.com, luciano@pratic@hotmail.com, ghrfinanceiro@hotmail.com, paulusesportes@hotmail.com, heesportes@heesportes.com.br, fasesport@fasesport.com.br, alan@iconesports.com.br, Pratic Sport <producao@praticsport.com.br>, "Wylker T. Rodrigues" <atendimento@iconesports.com.br>

12 de junho de 2018 16:19

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

RESSALTA-SE QUE É IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA E CARIMBO CNPJ PARA VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Att.,

Celyza Borsoneli

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273 1282 / 3273-1273

Nº	Rúbrica
M	ONS

*FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *

Orçamento - Material Esportivo - Esportes - Proc. 3740.2018.xlsx
277K

H&E Esportes <heesportes@heesportes.com.br>

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Bom dia,

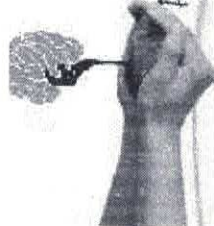
Nós não participamos de licitação.

Obrigado

15 de junho de 2018 08:27

Att;

Edson Zon**Consultor de Vendas****Confecções Teteu Ltda EPP****CNPJ: 30.576.748/0001-06****(27) 3264-0800 / (27) 3371-0954**

H&E
 esportes
 estilo de viver bem
*Pense antes de imprimir*

Nº	Rúbrica
12	MS-

De: Sec. de sup. e contratos - Compras [mailto:compras@sooretama.es.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 12 de junho de 2018 16:20**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Para: "Secretaria de Esportes e Lazer (SEMEL)" <esportes@sooretama.es.gov.br>

27 de junho de 2018 11:04

Bom dia.


Segue planilha em anexo.

Att.,

Celyza Borsoneli

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
 Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
 27 3273 1282 / 3273-1273

--
 *FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *

 **Orçamento - Material Esportivo - Esportes - Proc. 3740.2018.xlsx**
 277K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Cco: vendas5@praticsport.com.br, ltmfinanceiropratic@gmail.com, lucianoopratic@hotmail.com, ghrfinanceiro@hotmail.com, paulusesportes@hotmail.com, fasesport@fasesport.com.br, alan@iconesports.com.br, Pratic Sport <producao@praticsport.com.br>, "Wylker T. Rodrigues" <atendimento@iconesports.com.br>

19 de julho de 2018 11:12

Bom dia.

Venho por meio deste, REITERAR solicitação de orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

RESSALTA-SE QUE É IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA E CARIMBO CNPJ PARA VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Att.,

Celyza Borsoneli

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
 Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
 27 3273 1282 / 3273-1273

*FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *

 **Orçamento - Material Esportivo - Esportes - Proc. 3740.2018.xlsx**
 277K

Nº	Rúbrica
13	00

14	Q10.
N°	Rúbrica



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

13 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

15 de outubro de 2018 14:19

Cco: esportivo@terra.com.br, sportivo@terra.com.br, ghrfinanceiro@hotmail.com, ghrfinanceira@hotmail.com, paulusesportes@hotmail.com, Fernando Alves <licitacao@fasesport.com.br>, casacosme@casacosme.com.br, casacosmevalerio@hotmail.com, victorrspartak@hotmail.com, victorspartak@hotmail.com, licitacaocrr@outlook.com, Kleber Felix <kl.representacao@hotmail.com>, Kleber Felix <kl.representacoes@hotmail.com>, milhoratocotacao@gmail.com, alaidesports@hotmail.com, artesplacar@hotmail.com, artesplaca@hotmail.com, planetsports@bslaine.com.br

15	Orç.
N°	Rúbrica

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

RESSALTA-SE QUE É IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA E CARIMBO CNPJ PARA VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Att.,

Celyza Borsoneli

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273 1282 / 3273-1273

--

***FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***



Orçamento - Material Esportivo - Esportes - Proc. 3740.2018.xlsx
277K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

15 de outubro de 2018 14:23



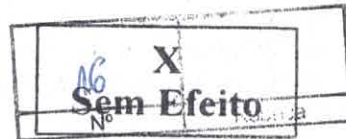
Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **planetsports@bslaine.com.br** porque o domínio bslaine.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 15729393 DNS type 'mx' lookup of bslaine.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: bslaine.com.br

Final-Recipient: rfc822; planetsports@bslaine.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 15729393 DNS type 'mx' lookup of bslaine.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: bslaine.com.br
Last-Attempt-Date: Mon, 15 Oct 2018 10:23:38 -0700 (PDT)



----- Mensagem encaminhada -----
From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: planetsports@bslaine.com.br
Date: Mon, 15 Oct 2018 14:19:10 -0300
Subject: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

15 V	OB
Nº	Rúbrica

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

<div id="m_8515905432052527721gmail-m_-9212413137327435728gmail-m_7419177559189009708gmail-m_8285341496758387768gmail-m_4434420241229127930gmail-m_1026758247870373723gmail-m_2228504742591780670gmail-m_-4459190051629791801gmail-m_-6451032120259011686gmail- ---- Message truncated ----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

15 de outubro de 2018 14:23



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **ghrfinanceira@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [VE1EUR01FT058.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; ghrfinanceira@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.1.33, the server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [VE1EUR01FT058.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Mon, 15 Oct 2018 10:23:38 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>
 To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: ghrfinanceira@hotmail.com

Date: Mon, 15 Oct 2018 14:19:10 -0300

Subject: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

16	Orç.
Nº	Rúbrica

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

<div id="m_8515905432052527721gmail-m_-9212413137327435728gmail-m_7419177559189009708gmail-m_8285341496758387768gmail-m_4434420241229127930gmail-m_1026758247870373723gmail-m_2228504742591780670gmail-m_-4459190051629791801gmail-m_-6451032120259011686gmail ----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: compras@sooretama.es.gov.br

15 de outubro de 2018 14:23



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **artesplaca@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [SN1NAM01FT008.eop-nam01.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; artesplaca@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.32.33, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [SN1NAM01FT008.eop-nam01.prod.protection.outlook.com]

Last-Attempt-Date: Mon, 15 Oct 2018 10:23:38 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: artesplaca@hotmail.com

Date: Mon, 15 Oct 2018 14:19:10 -0300

Subject: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

22/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Sooretama - Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

<div id="m_8515905432052527721gmail-m_-9212413137327435728gmail-m_7419177559189009708gmail-m_8285341496758387768gmail-m_4434420241229127930gmail-m_1026758247870373723gmail-m_2228504742591780670gmail-m_-4459190051629791801gmail-m_-6451032120259011686gmail"----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

15 de outubro de 2018 14:23

16V	Orç.
Nº	Rúbrica



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **kl.representacao@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [HE1EUR01FT018.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; kl.representacao@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.0.33, the server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [HE1EUR01FT018.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Mon, 15 Oct 2018 10:23:38 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: kl.representacao@hotmail.com
Date: Mon, 15 Oct 2018 14:19:10 -0300
Subject: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

<div id="m_8515905432052527721gmail-m_-9212413137327435728gmail-m_7419177559189009708gmail-m_8285341496758387768gmail-m_4434420241229127930gmail-m_1026758247870373723gmail-m_2228504742591780670gmail-m_-4459190051629791801gmail-m_-6451032120259011686gmail"----- Message truncated -----

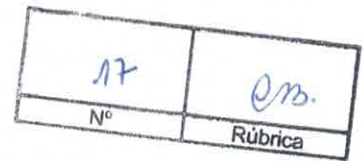
postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

15 de outubro de 2018 14:23

Delivery has failed to these recipients or groups:

victorrspartak@hotmail.com

A communication failure occurred during the delivery of this message. Please try to resend the message later. If the problem continues, contact your email admin.



Diagnostic information for administrators:

Generating server: HE1EUR01HT063.mail.protection.outlook.com

victorrspartak@hotmail.com

Remote Server returned '550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.'

Original message headers:

Received: from HE1EUR01FT040.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com (10.152.0.60) by HE1EUR01HT063.eop-EUR01.prod.protection.outlook.com (10.152.0.211) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.1250.12; Mon, 15 Oct 2018 17:23:40 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.167.195) smtp.mailfrom=sooretama.es.gov.br; hotmail.com; dkim=pass (signature was verified) header.d=sooretama-es-gov-br.20150623.gappssmtp.com; hotmail.com; dmarc=bestguesspass action=none header.from=sooretama.es.gov.br;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of sooretama.es.gov.br designates 209.85.167.195 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.167.195; helo=mail-oi1-f195.google.com;

Received: from mail-oi1-f195.google.com (209.85.167.195) by HE1EUR01FT040.mail.protection.outlook.com (10.152.1.72) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.1250.12 via Frontend Transport; Mon, 15 Oct 2018 17:23:38 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:207B4BC0857E3EED57880F74F98DEC C39F98A861C8081C705593BEEC350C2E3F;UpperCasedChecksum:A221EDF440D0180D6BD71F360148E0 18F659441E767449A779EBB19EA2BFCBF3;SizeAsReceived:2286;Count:14

Received: by mail-oi1-f195.google.com with SMTP id u197-v6so15692125oif.5 for <victorrspartak@hotmail.com>; Mon, 15 Oct 2018 10:23:38 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=sooretama-es-gov-br.20150623.gappssmtp.com; s=20150623; h=mime-version:from:date:message-id:subject:to; bh=krpnfBbBaJLsS16vBf5wJ/3sz5SSIngXmna+Bn7l1+s; b=MTJ7Ie1CGZT1k6gEB+9EH6m615HxQWmbDkd+2PTNxj6IpJf+RhWG+gBAsybdHjpn0V Oc1YBQ52JhNCgV61TeGPwJodFSdUJk1/hpxcmVrmWRquRXTfCK81Wqdh44Qq0hWpu+iz ygVUPGdGY61qJu9rZOY5XBAXSwrQNoXY4fE2rvz8Ckn+eXZaqEnGd/6YawMjS1/Jdno/mEqhFQ0eEurUQCTD6wPvBBMVuRggvNK7Dy5Wb1Bm+UEnhXr71TLYo36HoK8CxoXIMY94 1kTK+BkZfmBbNw5U1fHOqJzG4+xSCLtq2FfmX4N1LeUiKt/MLdR/ZgtfPE2Ca3dSsqML ijdW==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20161025; h=x-gm-message-state:mime-version:from:date:message-id:subject:to; bh=krpnfBbBaJLsS16vBf5wJ/3sz5SSIngXmna+Bn7l1+s; b=iGrfLq/c56PiE106SwNfC0jEq92knZmlyDh5XvgBCPS1x1mdKsv6eY8y35cxEuDuUW 60P0MDZqo4FxeEut2wTLQFJGg/zfdMh2+JHuV9+bSk+0uaKjDQ0M+TX9sNdrsjcu/+sN zN/5tDWApyTuS+YPNE6EJL3PLYKZBcC0CIxhCYSQ0MFYLoBY8Iyg+CnqTRgxCiHLeqa fkffffe9f9TCND7A16zHskQB4P38Uapu2soh21S7c fH01FSCkWQc64Is64d5HIUmu2QrXj o4Cv3JKnzSyT92SzeXhu5SEwqpACRdAbhbBnPoaE0RzEEXSZ8Kt/5UrCzFfJNR6aZ/LN i8RQ==

X-Gm-Message-State: ABuFfojptgye2wxq6LiyGGu9fc2hqHU5hykBhJKgkUcDCKSD42LoGSJ vJNGqM+oRCgZ112qDJY8CurSjjUZPcQ6DED6n9AKoQ==

X-Google-Smtp-Source: ACCGV61Eg83I4mR7oRV1AhIf/rs8We3hcW0fo1n2HVpLKrjddzDiIrK uc1Z66PpM0dh6jYjeZnUd1KwUy/KRy99LXEG=

X-Received: by 2002:aca:bf55: with SMTP id p82-v6mr10085103oif.39.1539624218091; Mon, 15 Oct 2018 10:23:38 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

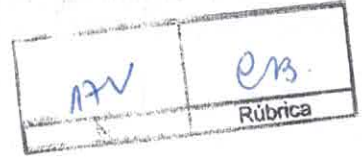
Date: Mon, 15 Oct 2018 14:19:10 -0300

22/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Sooretama - Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

Message-ID: <CAGYXCirTLpvtjsTww8RXHk+_Zrd5dXgMuew78iwSKUjkCYHMvQ@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?0r=C3=A7amento_2D_Prefeitura_Municipal_de_Sooretama_28proc?=
=?UTF-8?Q?2E_n=C2=B0_3740=2F2018=29?=>

To: undisclosed-recipients;
Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000009bd00d057847b282"
BCC: <victorrspartak@hotmail.com>
X-IncomingHeaderCount: 14
Return-Path: compras@sooretama.es.gov.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaaa:0
X-Microsoft-Exchange-Diagnostics: 1;HE1EUR01FT040;1:FbX6p1DjLETvu9mCxYwhsYk1waPDMk
43C4fAnPnfW1Qpx1ssbMpDbNZ7z3wEF7DxbbgxNwfM/qvbm8bVfCwUOCyENZAVVivryBLHEw6VmPY1EEL3kh5CxOEUUFyrwUH2
X-Forefront-Antispam-Report: EFV:NLI;
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: baa152c2-5837-40e7-5525-08d632c2f235
X-Microsoft-Antispam:



BCL:5;PCL:0;RULEID:(5000110)(711020)(4605076)(610169)(650170)(8291501071);SRVR:HE1EUR01HT063;
X-Microsoft-Exchange-Diagnostics:
1;HE1EUR01HT063;3:Q3rwoHiaLW0YQUEE6vukxh64QiGp/iyerwJYV3I/95Wwsf/
uevth73S4xNgMjFqDymtMFB6KAZC1K+d1Ysg60qDmVFHv9h958A38M67BfDaLDSQt1jvHyTaOPER0Y7WtmfBt6S1Sa1IeSzw3//
VW8ugt990kTPZ19o1Xqqpdw1Hv1+yJCXFrbaAeTE9Jb3U8dX/opLRuvvvSLHrL+ZUcs8VNN1F2PDTsM7w0327UK6ht95X
TIvvi60EqmJRxqHxkvB1Z3zkZm4L/6JS1v8Htj1t1Io70Bv+1E0kqcDxEL1GR/XJ+DPGsXIVZ1eSHq5g36bJ/
nnFgpPIk5m5A==;25:uaDqJksMoHvuxnuj/XQXP0ZSW0bpQTFuiWCZ68x/BbE3PK8P31rcpp3dngE9w2qtKZ8vbn
rsx6Qz5iJU1q8E2aJcFbPLqdyr/Mc1/BVxoEJSz0obwTypj51mB2Ip5DwRIrp/ZZF3Z1WEYSWZ5JrOz0Yi33cONn+
d5DUIyTAeEaMy8gQuCXMZLm5EYo98uBN9q4BTRSZ1qMbZ8N91ExneIJ2JVDBWfmMjir/6yNzj2sTFUBri7YyEhjmzP1+
Pj1ngvQHUq3s6ToZrQ3Fa/em0/2LyDF30Ij8EpAM/dBeTuc9ZnjjuWY5/RHcnimeE3324RczAd0jplCQWwPxdkg
Kv/qobdJUuLTBwjhiooOckGzWG9sP+06heuJZJBMAZNS8
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: HE1EUR01HT063;
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 209.85.167.195
X-SID-PRA: COMPRAS@SOORETAMA.ES.GOV.BR
X-SID-Result: PASS

Final-Recipient: rfc822:victorrspartak@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Diagnostic-Code: smtp;550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: <victorrspartak@hotmail.com>

Date: Mon, 15 Oct 2018 14:19:10 -0300

Subject: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

RESSALTA-SE QUE É IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA E CARIMBO CNPJ PARA VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Att.,

Celyza Borsoneli

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

27 3273 1282 / 3273-1273

--

***FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***



Orçamento - Material Esportivo - Esportes - Proc. 3740.2018.xlsx
277K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
 Para: compras@sooretama.es.gov.br

15 de outubro de 2018 14:23

13	On
N°	Rúbrica



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **esportivo@terra.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 5.1.1 <esportivo@terra.com.br>: Recipient address rejected

Final-Recipient: rfc822; esportivo@terra.com.br
 Action: failed
 Status: 5.1.1
 Remote-MTA: dns; vip-us-br-mx.terra.com. (208.84.244.133, the server for the domain terra.com.br.)
 Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 5.1.1 <esportivo@terra.com.br>: Recipient address rejected
 Last-Attempt-Date: Mon, 15 Oct 2018 10:23:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>
 To: undisclosed-recipients;;
 Cc:
 Bcc: esportivo@terra.com.br
 Date: Mon, 15 Oct 2018 14:19:10 -0300
 Subject: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

<div id="m_8515905432052527721gmail-m_-9212413137327435728gmail-m_7419177559189009708gmail-m_8285341496758387768gmail-m_4434420241229127930gmail-m_1026758247870373723gmail-m_2228504742591780670gmail-m_-4459190051629791801gmail-m_-6451032120259011686gmail ----- Message truncated -----

Kleber Felix <kl.representacoes@hotmail.com>
 Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

15 de outubro de 2018 14:44

Celyza boa tarde!

Não trabalhamos com estes materiais.

Sabia que nos dias atuais temos pouco tempo pra DEUS!

Separa alguns segundos, leia abaixo e também a Bíbliaa.

Entreguem todas as suas preocupações a DEUS, pois ele cuida de vocês. 1 Pedro 5.7

Quando o mau tem medo de alguma coisa, é isso mesmo o que lhe acontece, mas a pessoa direita consegue o que deseja. Proverbios 10.24

O Senhor renova as minhas forças e me guia por caminhos certos, como ele mesmo prometeu. Salmos 23.3

Kleber Felix

Departamento. **Vendas**

Tel: (27) **99982-9176 / 3371-3188**

KL. REPRESENTAÇÕES

13V	013.
Nº	Rubrica

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 14:19

Assunto: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Victor Lima <victorspartak@hotmail.com>

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

15 de outubro de 2018 15:10

Boa tarde.

Obrigado pela atenção, não tenho interesse.

Sparta Esportes

Tecal Tecidos Calçados e Confecções Ltda - MEE

Rua Dr Arlindo Sodré, 564

Centro São Mateus - ES

Tel.: (27) 3763-3250 /9 9965-6332

Atenciosamente,

Victor Lima - Gerente

CRA/ES 8496

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 17:19

Assunto: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Para: comeriportbol@yahoo.com

17 de outubro de 2018 11:03

Bom dia.

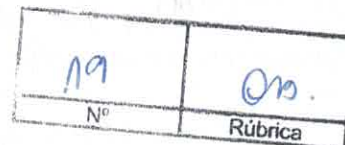
Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

RESSALTA-SE QUE É IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA E CARIMBO CNPJ PARA VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO.


Att.,

Celyza Borsoneli

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273 1282 / 3273-1273



***FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

 **Orçamento - Material Esportivo - Esportes - Proc. 3740.2018.xlsx**
277K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlegmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

17 de outubro de 2018 11:07



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **comeriosportbol@yahoo.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta foi:

554 delivery error: dd This user doesn't have a yahoo.com account (comeriosportbol@yahoo.com) [-9] - mta4101.mail.bf1.yahoo.com

Final-Recipient: rfc822; comeriosportbol@yahoo.com

Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; mta7.am0.yahoodns.net. (66.218.85.139, the server for the domain yahoo.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 delivery error: dd This user doesn't have a yahoo.com account (comeriosportbol@yahoo.com) [-9] - mta4101.mail.bf1.yahoo.com

Last-Attempt-Date: Wed, 17 Oct 2018 07:07:54 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: comeriosportbol@yahoo.com

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 17 Oct 2018 11:03:22 -0300

Subject: Fwd: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

Bom dia.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

<div id="m_8164641635810382290m_8515905432052527721gmail-m_-9212413137327435728gmail-m_7419177559189009708gmail-m_8285341496758387768gmail-m_4434420241229127930gmail- ----- Message truncated -----

Casa Cosme Vila Valério <casacosmevalerio@hotmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

17 de outubro de 2018 19:11

<i>Nov</i>	<i>Ors.</i>
N	Rúbrica

PREÇO DE MERCDO TEMOS 3 ORÇAMENTO D A PREFERENCIA ;;;;

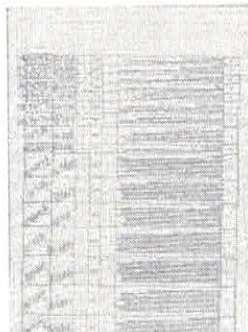
De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 15:19

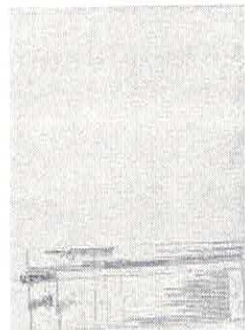
Assunto: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 3740/2018)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

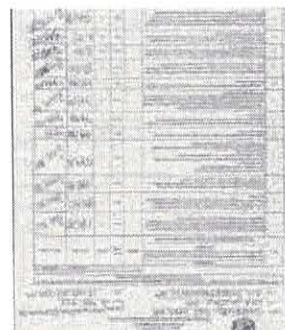
3 anexos



ORÇAMEENTTO SSOORETAMA.jpeg
1219K



ORÇAMEENTTO SSOORETAMA.jpeg.jpeg
689K



ORÇAMENNTTTO DE SORRETAAMA.jpeg
1060K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Para: casacosmevalerio@hotmail.com

19 de outubro de 2018 08:56

Bom dia.

Atesto recebimento. Grata pelo retorno.

A média será prévia para valoração do edital. Oriente a acompanhar as atualizações e disponibilizações do edital em nosso site, <http://sooretama.es.gov.br/>; aba "Licitações".

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20	Ono
Nº	Rúbrica



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento | Mercado Dos Esportes desde 1989

2 mensagens

21	03
Nº	Rúbrica

Mercadão Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>
Responder a: mercadoa@mercadao.com.br
Para: compras@sooretama.es.gov.br

4 de outubro de 2018 09:40



AX MATERIAIS ELET. E ESPORTIVOS LTDA - EPP
25.276.804/0001-49
http://mercadao.com.br
(11) 3322-0300
Rua 25 de Março, 1113, SOBRELOJA
Centro, São Paulo - SP
01.021-200
141.077.602.110

Proposta Comercial Nº 10198

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

01.612.155/0001-41

Vendedor(a): Gabrielle-V6

Itens de produto ou serviço

Item	Cód	Qtd	Un	Preço un	Total
Escada de Agilidade Funcional 11 Degraus AX Esportes	005821	6	Pç	77,77	466,62
Bomba de Inflar Dupla Ação AX Esportes - FA497	FA497	10	UN	19,97	199,70
Cinto de Tração Duplo AX Esportes com 4 Elásticos	005410	10	Pç	220,50	2.205,00
Placar (Marcador) de Tênis de Mesa AX Esportes - FA492	005086	3	UN	129,97	389,91
Bola de Campo AX Esportes Termotec	005767	48	Pç	68,99	3.311,52
Bola Society AX Esportes Termotec	005768	18	Pç	68,99	1.241,82
Bola de Futsal Penalty MAX 200 Termotec - 541340	000895	12	Pç	156,97	1.883,64
Rede para Futebol de Campo Oficial AX Esportes Fio 4mm	AX004	6	Pc	219,97	1.319,82
Rede para Futsal AX Esportes Fio 4mm	AX017	8	Pc	142,89	1.143,12
Rede de Futebol Society AX Esportes 5,20M e Fio 2mm	AX022	3	Pc	113,19	339,57

Outros itens ou serviços

Formas de pagamento: boleto à vista, depósito bancário, crédito.

Parcelamento em até 10x sem juros.

Pagamento à vista: 7% de desconto.

Frete FOB ou à calcular (Por conta do destinatario).

Data	Total dos itens	Total da proposta
04/10/2018	12.500,72	12.500,72

Condições gerais

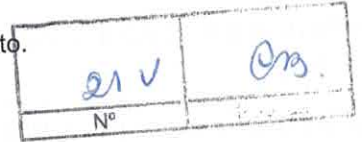
Validade da proposta	0 dias
-----------------------------	--------

Observações

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Segue o link para acesso à proposta comercial online. Qualquer dúvida entrar em contato.

Mercadão Dos Esportes
Telefone: 11 3322 0300
Whatsapp: 11 950 888 303



<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=c9d54da141ce9e64dc275740da4253>

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Mercado Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>

4 de outubro de 2018 10:39

Bom dia.

Atesto recebimento.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
***FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

2 anexos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Empresa: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP

Cidade: CARIACICAS

Telefone: (27)3226-5648

End.: RUA HERMES SANTORIO, Nº 10, LOJA, JARDIM AMERICA

CNPJ: 27.391.093/0001-89

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Processo nº.: 3740/2018				
		MARCA	TIPO UNID	QUANT.	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Bolsas de massagem com isolante térmico e fechado com zíper Tamanhos únicos: 35 larguras x 23 altura x 20 profundidades (em centímetros), Tamanho Interno: 26 larguras x 22 altura x 18 profundidades (em centímetros) contem: 1 Isopor térmico, 2 Biscnages, 2 Bolsos Externos com 2 garrata Squitzer de 500 ml, 1 bolso interno	SCALIBU	Unid.	5	R\$ 299,90	R\$ 1.499,50
2	Compressor de ar para encher bola (Voltagem: 12V - Pressão máxima de 250 PSI - Cabo de força com 3 metros de comprimento - Manômetro marcador de pressão - Adaptadores: 3 unidades (bola, balão e pequenos produtos infláveis) - Mangueira de ar com 45cm)	VIA TEC	Unid.	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3	Galão de água 19 litros cor laranja- funcionalidade isolante térmica, cor laranja, Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 33,4x 38,5x 47,9cm, Peso liq. Aproximado do produto (kg) 3,36kg, Garrafa Térmica 19 litros	INVICTA	Unid.	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
4	Caixa Térmica 70 Litros Com Rodas Alça Deságue Em Poluretano, tampa articulada presa a caixa, Dimensões Externas altura: 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 69 cm (lado esquerdo até direito incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira Dimensões Internas altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm x a0 (parte dianteira até traseira)	INVICTA	Unid.	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
5	Bomba de ar dupla ação para bicicleta e todos os tipos de bola, contendo 2 bicos (agulha) de bomba	PENALTY	Unid.	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
6	Escada para treinamento funcional: Duas Tiras De Nylon Medindo 6 Metros e 10 (dez) Degraus De Eva Medindo 50 Centímetros, com espaçamento entre eles de 50 Centímetros.	SCALIBU	Unid.	6	R\$ 179,90	R\$ 1.079,40

22	ms
Nº	Rúbrica

7	<p>Capto de tração duplo para treinamento - Informações Técnicas</p> <p>- 2 Cintos sem EVA reforçados com fita de segurança e duas fitas de Veltro) - 4 elásticos 1M1 (que esticam até 70% de sua elasticidade sem nenhum problema e com segurança) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos</p>	SCALIBU	Unid.	10	R\$	320,00	R\$	3.200,00
8	Antena para vólei: uma vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	SPITTER	Par	4	R\$	149,90	R\$	599,60
9	Bolsa para colocar bolas: Poliéster, Alça Que Possibilita Ser Carregada Nas Costas, Parte Superior Possui Um Cordão Para Regular A Abertura Da Bolsa, compoeta 10 Bolas De Futebol De Campo E Vólei. (Com o Brasão do município e nome SEMENTUEL	SCALIBU	Unid.	10	R\$	89,90	R\$	899,00
10	Medalha fundida em metal zamak, tamanho 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em nylon personalizada 80 x 2,5 cm.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	500	R\$	14,90	R\$	7.450,00
11	Medalha fundida em metal zamak, tamanho de 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em sublimada personalizada 80 x 2,5 cm.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	500	R\$	14,90	R\$	7.450,00
12	Troféus, MDF, min 30 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor verde, base oval c/ aprox. 19 x 14,5 cm, sobreposta outra base oval c/ aprox. 16 x 11,5 cm, parte superior medindo aprox. 22 cm de altura com peça oval c/ aprox. 19 x 14,5 cm de diâmetro c/ min 4 mm de espessura, com logo adesivado do evento e município.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	20	R\$	129,90	R\$	2.598,00
13	Campo municipal (principal). Troféu com 134 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metálicas na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metálicos na cor dourada. Copo e lâmpa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metálicas na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	1	R\$	850,00	R\$	850,00
14	Více do veterano e aspirante. Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metálica na cor dourada. Quatro colunas metálicas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metálica na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metálicos na cor dourada.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	2	R\$	550,00	R\$	1.100,00
15	Campeão do veterano e categoria aspirante. Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metálica na cor dourada. Quatro colunas metálicas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metálica na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metálicos na cor dourada.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	2	R\$	650,00	R\$	1.300,00
16	Více do principal. Troféu com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metálica na cor dourada. Quatro colunas metálicas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metálico na cor dourada e um anel metálico na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metálica na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metálicos na cor dourada.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	1	R\$	750,00	R\$	750,00

17	Campeão de futebol de 7 e salão e futebol sub 20. Masculino. Troféu com 78 cm de altura, com base ovalada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 25,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e lâmpa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	5	R\$	450,00	R\$	2.250,00
18	Campeão feminino futebol 7 e salão. Troféu com 71 cm de altura, com base ovalada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e lâmpa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	2	R\$	400,00	R\$	800,00
19	Vice de futebol de 7 e salão masculino e feminino, e futebol sub 20. Troféu com 66 cm de altura, com base ovalada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e lâmpa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	INDÚSTRIA VITÓRIA	Unid.	5	R\$	390,00	R\$	1.950,00
20	Jogos de bola de massa (bocha) contendo em cada caixa 8 bolas. Número "12" e 2 bolinhas menores.	FAISKA	Cx	8	R\$	580,00	R\$	4.640,00
21	Placar de Mesa utilizar em várias modalidades esportivas em PVC, que tenha um sistema articulado para facilitar o transporte. O Material: Pvc Rígido. Cor: Preto. Linhas: table tennis, sistema de números 7 Seis e 31 Pontos, multi Esporte, Dourável Dimensões: Altura: 15 cm, Comprimento 1,80 m	VOILLO	Unid.	3	R\$	260,00	R\$	780,00
22	Bola de futebol de campo - Composição: PU (8 gomos) Termotec 68-70 de diâmetro, de 410-450 gramas,câmera airblity miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	Unid.	48	R\$	210,00	R\$	10.080,00
23	Bola Futebol 7 Society- Composição: PU Poliuretano - 08 gomos - sistema de colagem Termotec - Peso: 420 g - 450 g - 65cm - 69 cm, câmara airblity miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	Unid.	18	R\$	210,00	R\$	3.780,00
24	Bola de Futsal - Composição: PU (8 gomos) Termotec 61-64 de circunferência, de 410-440 gramas, câmara airblity miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	Unid.	12	R\$	230,00	R\$	2.760,00
25	Rede de futebol de Campo (tipo sedá) poliéster fio 4,0, tamanho oficial, medidas 2,50m x 7,50m.	SPITTER	Unid.	6	R\$	550,00	R\$	3.300,00
26	Rede de futebol de areia/Beach Soccer (tipo sedá) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,50m x 2,20m x 1,50m.	SPITTER	Unid.	6	R\$	450,00	R\$	2.700,00
27	Rede de futebol salão/handebol (tipo sedá) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 3,10m x 2,00m x 1,00m.	SPITTER	Unid.	8	R\$	390,00	R\$	3.120,00
28	Rede futebol suíço/society (tipo sedá) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,25m x 2,20m x 2,00m.	SPITTER	Unid.	3	R\$	450,00	R\$	1.350,00

25	Orn.
Nº	Rúbrica

79.554,50 ✓

29	<p>Jogo De Binge (Vispary) Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande Nº3Especificações Do Kit: - Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração, Branca Impressa Em Silk Screen</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medida Do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm - Material Do Globo: Metal Zincado - Medida Do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm) - Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm - Material Das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro - Tabuleiro Com Pézinhos De Borracha <p>Itens Do Kit: - 100 Bolinhas De Madeira Numeradas</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Globo Tamanho Grande Nº3 - 01 Tabuleiro Numerado Do 00 Ao 99 - 02 Hastes - Não Acompanha Carrélas 	Und.	2	R\$	460,00	R\$	920,00	
							R\$	33.374,50

Dados complementares sobre a COTAÇÃO
 EM: 29 / 06 / 2018

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

[Handwritten Signature]

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 20 (VINTE) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

27.391.093/0001-89
DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELEPP

Rua Hermes Santório, nº 10
 Jardim América - Cariacica - ES
 CEP: 29140-430



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

26	Om.
Nº	Rúbrica

Empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS-ME

Cidade: COLATINA

End: ARTE @ MEGSPORT.COM.BR

Telefone: 021 3722 0114

CNPJ: 03.865.570/0001-32

sendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Processo nº: 3740/2018				
		MARCA	TIPO UNID	QUANT.	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivo para atender as competições e eventos realizados por essa secretaria.					
	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer					
1	Bolsas de massagem com isolante térmico e fechado com zíper Tamanhos únicos: 35 larguras x23 altura x 20 profundidades (em centímetros), Tamanho Interno: 26 larguras x22 altura x 18 profundidades (em centímetros) contem :1 Isopor térmico, 2 Biscnagas, 2 Bolsos Externos com 2 garrafa Squizer de 500 ml, 1 bolso interno	OFF SIDE	Unid.	5	279,80	RS 1399,00
2	Compressor de ar para encher bola (Voltagem: 12V - Pressão máxima de 250 PSI) - Cabo de força com 3 metros de comprimento - Manômetro marcador de pressão - Adaptadores: 3 unidades (bola, balão e pequenos produtos infláveis) - Mangueira de ar com 45cm)	SCHWITZ 12V	Unid.	3	294,90	RS 884,70
3	Galão de água 19 litros cor laranja; funcionalidade isolante térmica, cor laranja, Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 33,4x 38,5x 47,9cm, Peso liq. Aproximado do produto (kg) 3,36kg, Garrafa Térmica 19 litros	INVICTA	Unid.	6	494,90	RS 2969,40
4	Caixa Térmica 70 Litros Com Rodas Alça Deságue Em Poliuretano, tampa articulada presa a caixa, Dimensões Externas altura: 48 cm (lado inferior até superior) Largura: 69 cm (lado esquerdo até direito incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira Dimensões Internas altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm x40 (parte dianteira até traseira)	INVICTA	Unid.	2	639,80	RS 1279,60
5	Bomba de ar dupla ação para bicicleta e todos os tipos de bola, contendo 2 bicos (agulha) de bomba	MARSHY	Unid.	10	39,90	RS 399,00
6	Escada para treinamento funcional: Duas Tiras De Nylon Medindo 6 Metros e 10 (dez) Degraus De Eva Medindo 50 Centímetros, com espaçamento entre eles de 50 Centímetros.	ATREP	Unid.	6	239,90	RS 1439,40
7	Cinto de tração duplo para treinamento: Informações Técnicas - 2 Cintos (em EVA reforçados com fita de segurança e duas fitas de Velcro) - 4 elásticos 1M (que esticam até 70% de sua elasticidade sem nenhum problema e com segurança) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do mesmo, a FM aumenta com a quantidade de elásticos	SCALBU	Unid.	10	34,90	RS 349,00
8	Antena para vôlei: uma vara flexível com 1,60 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	IMPACTO	Par	4	149,90	RS 599,60
9	Bolsa para colocar bolas. Poliéster, Alça Que Possibilita Ser Carregada Nas Costas, Parte Superior Possui Um Cordão Para Regular A Abertura Da Bolsa, comporta 10 Bolas De Futebol De Campo E Vôlei. (Com o Brasão do município e nome SEMTUCEL	OFFSIDE	Unid.	10	97,40	RS 974,00
10	Medalha fundida em metal zamak, tamanho 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em nylon personalizada 80 x 2,5 cm.	VITORIA	Unid.	500	14,90	RS 7450,00
11	Medalha fundida em metal zamak tamanho de 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em sublimada personalizada 80 x 2,5cm.	VITORIA	Unid.	500	14,90	RS 7450,00
12	Troféus, MDF, min 30 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor verde, base oval c/ aprox. 19 x 14,5 cm, sobreposta outra base oval c/ aprox. 16 x 11,5 cm, parte superior medindo aprox. 22 cm de altura com peça oval c/ aprox. 19 x 14,5 cm de diâmetro c/ min 4 mm de espessura, com logo adesivado do evento e município.	REMA	Unid.	20	99,80	RS 1996,00

03.865.570/0001-32

ALESSANDRA NUNES LORDS ME ME

RUA SANTA MARIA, Nº 120 - LOJA 06

CENTRO - CEP 29.700-200

COLATINA - ES

							2A	Om.
							Nº	Rúbrica
13	Campeão municipal (principal). Troféu com 134 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 36 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação.	VITÓRIA	Unid.	1		RS 874,00	/	
14	Vice do veterano e aspirante. Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	VITÓRIA	Unid.	2	549,00	RS 1098,00	/	
15	Campeão do veterano e categoria aspirante. Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	VITÓRIA	Unid.	2	648,50	RS 1297,00	/	
16	Vice do principal. Troféu com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	VITÓRIA	Unid.	1	747,90	RS 747,90	/	
17	Campeão de futebol de 7 e salão, e futebol sub 20. Masculino. Troféu com 78 cm de altura, com base octavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 25,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITÓRIA	Unid.	5	549,00	RS 2745,00	/	
18	Campeão feminino futebol 7 e salão. Troféu com 71 cm de altura, com base octavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITÓRIA	Unid.	2	389,00	RS 778,00	/	
19	Vice de futebol de 7 e salão masculino e feminino, e futebol sub 20. Troféu com 66 cm de altura, com base octavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITÓRIA	Unid.	5	349,00	RS 1745,00	/	
20	Jogos de bola de massa (bocha) contendo em cada caixa 8 bolas. Número "12" e 2 bolinhas menores.	KAISER	Cx	8	549,00	RS 4392,00	/	
21	Placar de Mesa utilizar em várias modalidades esportivas em PVC, que tenha um sistema articulado para facilitar o transporte. O Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha: table tennis, sistema de números 7 Sets e 31 Pontos, multi Esporte, Dobrável. Dimensões: Altura: 15 cm, Comprimento: 1,80 m	KLOPP	Unid.	3	249,00	RS 747,00	/	
22	Bola de futebol de campo - Composição: PU (8 gomos) Termotec 68-70 de diâmetro, de 410-450 gramas, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	PERALTY	Unid.	48	224,90	RS 10795,20	/	
23	Bola Futebol 7 Society. Composição: PU Poliuretano - 08 gomos - sistema de colagem Termotec - Peso: 420 g - 450 g - 68cm - 69 cm, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	PERALTY	Unid.	18	214,90	RS 3868,20	/	
24	Bola de futsal - Composição: PU, (8 gomos) Termotec 61-64 de circunferência, de 410-440 gramas, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	PERALTY	Unid.	12	234,90	RS 2818,80	/	
25	Rede de futebol de Campo (tipo seda) poliéster fio 4,0, tamanho oficial, medidas 2,50m x 7,50m.	SATTIER	Unid.	6	634,50	RS 3807,00	/	
26	Rede de futebol de areia/Beach Soccer (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,50m x 2,20m x 1,90m.	SATTIER	Unid.	6	439,80	RS 2638,80	/	
27	Rede de futebol salão/handebol (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 3,10m x 2,00m x 1,00m.	SATTIER	Unid.	8	384,50	RS 3076,00	/	
28	Rede futebol suíça/society (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,25m x 2,20m x 2,00m.	SATTIER	Unid.	32	444,00	RS 13320,00	/	

ALESSANDRA NUNES LORUS ME MEE

RUA SANTA MARIA Nº 129 - LOJA 106

CENTRO - CEP 20.700-200

COLATINA - ES

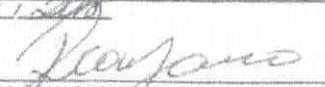
29	Jogo De Bingo (Vispota) Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande Nº3Especificações Do Kit: - Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa Em Silk Screen - Medida Do Tabuleiro: 33 X 53 X 0.5 Cm - Material Do Globo: Metal Zincado - Medida Do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm) - Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm - Material Das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2.1 Cm De Diâmetro - Tabuleiro Com Pezinhos De Borracha Itens Do Kit: - 100 Bolinhas De Madeira Numeradas - 01 Globo Tamanho Grande Nº3 - 01 Tabuleiro Numerado Do 00 Ao 99 - 02 Hastes - Não Acompanha Cartelas	AZ DE 0000 100	Unid.	2	449.00	28 Nº	03 Rúbrica
						RS	RS

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS EM: 23/07/2018

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 20 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS


 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

03.865.570/0001-32

ALESSANDRA HUNES LORDS ME WEE

RUA SANTA MARIA, Nº 129 - LOJA 05

CENTRO - CEP 29.700-200

COLATINA - ES



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento | Mercado Dos Esportes desde 1989

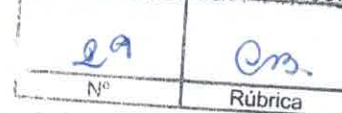
1 mensagem

Mercadão Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>

Responder a: mercadoa@mercadao.com.br

Para: compras@sooretama.es.gov.br

4 de outubro de 2018 09:40



AX MATERIAIS ELET. E ESPORTIVOS LTDA - EPP

25.276.804/0001-49

http://mercadao.com.br

(11) 3322-0300

Rua 25 de Março, 1113, SOBRELLOJA

Centro, São Paulo - SP

01.021-200

141.077.602.110



Proposta Comercial Nº 10198

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

01.612.155/0001-41

Vendedor(a): Gabrielle-V6

Itens de produto ou serviço

Item	Cód	Qtd	Un	Preço un	Total
Escada de Agilidade Funcional 11 Degraus AX Esportes	005821	6	Pç	77,77	466,62
Bomba de Inflar Dupla Ação AX Esportes - FA497	FA497	10	UN	19,97	199,70
Cinto de Tração Duplo AX Esportes com 4 Elásticos	005410	10	Pç	220,50	2.205,00
Placar (Marcador) de Tênis de Mesa AX Esportes - FA492	005086	3	UN	129,97	389,91
Bola de Campo AX Esportes Termotec	005767	48	Pç	68,99	3.311,52
Bola Society AX Esportes Termotec	005768	18	Pç	68,99	1.241,82
Bola de Futsal Penalty MAX 200 Termotec - 541340	000895	12	Pç	156,97	1.883,64
Rede para Futebol de Campo Oficial AX Esportes Fio 4mm	AX004	6	Pc	219,97	1.319,82
Rede para Futsal AX Esportes Fio 4mm	AX017	8	Pc	142,89	1.143,12
Rede de Futebol Society AX Esportes 5,20M e Fio 2mm	AX022	3	Pc	113,19	339,57

Outros itens ou serviços

Formas de pagamento: boleto à vista, depósito bancário, crédito.

Parcelamento em até 10x sem juros.

Pagamento à vista: 7% de desconto.

Frete FOB ou à calcular (Por conta do destinatário).

Data	Total dos itens	Total da proposta
04/10/2018	12.500,72	12.500,72

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
-----------------------------	--------

Observações

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Segue o link para acesso à proposta comercial online. Qualquer dúvida entrar em contato.

Mercadão Dos Esportes
Telefone: 11 3322 0300
Whatsapp: 11 950 888 303

29 V	Obs.
	Rúbrica

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=c9d54da141ce9e64dcdc275740da4253>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

30	Ors.
Nº	Rúbrica

COMERCIAL SWS LTDA ME
 VILA VALÉRIO - ES
 A.V. PADRE FRANCISCO 707

caracosomesalerio@ibtm

Telefone: 27. 3728. 1114

CNPJ: 15.488.613.0001

em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

DESCRIÇÃO	Processo nº.: 3740/2018				
	MARCA	TIPO UNID	QUANT.	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivo para atender as competições e eventos realizados por essa secretaria.</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</p>					
Bolsas de massagem com isolante térmico e fechado com zíper Tamanhos únicos: 35 larguras x 23 altura x 20 profundidades (em centímetros). Tamanho Interno: 26 larguras x 22 altura x 18 profundidades (em centímetros) contem : 1 Isopor térmico, 2 Bisnagas, 2 Bolsos Externos com 2 garrafa Squilzer de 500 ml, 1 bolso interno		Unid.	5	189,90	R\$ 949,50
Compressor de ar para encher bola (Voltagem: 12V - Pressão máxima de 250 PSI) - Cabo de força com 3 metros de comprimento - Manômetro marcador de pressão - Adaptadores: 3 unidades (bola, balão e pequenos produtos infláveis) - Mangueira de ar com 45cm)		Unid.	3	99,90	R\$ 299,70
Galão de água 19 litros cor laranja: funcionalidade isolante térmica, cor laranja. Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 33,4x 38,5x 47,9cm. Peso liq. Aproximado do produto (kg) 3,36kg. Garrafa Térmica 19 litros		Unid.	6	499,90	R\$ 2999,90
Caixa Térmica 70 Litros Com Rodas Alça Deságue Em Poliuretano, tampa articulada presa a caixa, Dimensões Externas altura: 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 69 cm (lado esquerdo até direito incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira Dimensões Internas altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm x a0 (parte dianteira até traseira)		Unid.	2	589,90	R\$ 1.179,80
Bomba de ar dupla ação para bicicleta e todos os tipos de bola, contendo 2 bicos (agulha) de bomba		Unid.	10	59,90	R\$ 599
Estrala para treinamento funcional: Duas Tiras De Nylon Medindo 6 Metros e 10 (dez) De Eva Medindo 50 Centímetros, com espaçamento entre elas de 50 Centímetros.		Unid.	6	99,90	R\$ 599,40
Cinto de tração duplo para treinamento: Informações Técnicas 2 Cintos (em EVA reforçados com fita de segurança e duas fitas de Velcro) - 4 elásticos Mt (que esticam até 70% de sua elasticidade sem nenhum problema e com segurança) O grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos		Unid.	10	349,90	R\$ 3499,00
Antena para vôlei: uma vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.		Par	4	199,90	R\$ 799,60
Bolsa para colocar bolas: Poliéster, Alça Que Possibilita Ser Carrega Nas Costas, Parte superior Possui Um Cordão Para Regular A Abertura Da Bolsa, comporta 10 Bolas De Futebol De Campo E Vôlei. (Com o Brasão do município e nome SEMTUCEL		Unid.	10	89,90	R\$ 899,00
Medalha fundida em metal zamak, tamanho 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em nylon personalizada 80 x 2,5 cm		Unid.	500	8,90	R\$ 4.450,00
Medalha fundida em metal zamak, tamanho de 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em nylon personalizada 80 x 2,5cm.		Unid.	500	8,90	R\$ 4450,00
Placards. MDF, min 30 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor verde, base oval c/ aprox. 19 x 14,5 cm, sobreposta outra base oval c/ aprox 16 x 11,5 cm, parte superior medindo aprox. 22 cm de altura com peça oval c/ aprox. 19 x 14,5 cm de diâmetro c/ min 4 mm de espessura, com logo adesivado do evento e município.		Unid.	20	349,90	R\$ 6.998,00

13	suportes em polímero e quatro estatueta fixas de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura e partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unid.	1	799,99	RS 799,99
14	Vice do veterano e aspirante. Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unid.	2	499,90	RS 999,80
15	Campeão do veterano e categoria aspirante. Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unid.	2	499,90	RS 999,80
16	Vice do principal. Troféu com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unid.	1	499,90	RS 499,90
17	Campeão de futebol de 7 e salão, e futebol sub 20 Masculino. Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 25,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unid.	5	349,90	RS 1.749,50
18	Campeão feminino futebol 7 e salão. Troféu com 71 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unid.	2	499,90	RS 999,80
19	Vice de futebol de 7 e salão masculino e feminino, e futebol sub 20. Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unid.	5	299,90	RS 1.499,50
20	Jogos de bola de massa (bocha) contendo em cada caixa 8 bolas. Número "12" e 2 bolinhas menores.	Cx	8	499,90	RS 3999,20
21	Placar de Mesa utilizar em várias modalidades esportivas em PVC, que tenha um sistema articulado para facilitar o transporte. O Material: Pvc Rígido. Cor: Preto. Linha: table tennis. sistema de números 7 Sets e 31 Pontos, multi Esporte. Dobrável. Dimensões: Altura: 15 cm, Compimento 1,80 m	Unid.	3	289,90	RS 869,70
22	Bola de futebol de campo - Composição: PU (8 gomos) Termotec 68-70 de diâmetro, de 410-450 gramas, câmara airbilty miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	48	149,90	RS 7.195,20
23	Bola Futebol 7 Society- Composição: PU Poliuretano - 08 gomos - sistema de colagem Termotec - Peso: 420 g - 450 g - 68cm - 69 cm, câmara airbilty miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	18	149,90	RS 2.698,20
24	Bola de futsal - Composição: PU (8 gomos) Termotec 61-64 de circunferência, de 410-440 gramas, câmara airbilty miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	12	149,90	RS 1798,80
25	Rede de futebol de Campo (tipo seda) poliéster fio 4.0, tamanho oficial, medidas 2,50m x 7,50m.	Unid.	6	499,90	RS 2999,40
26	Rede de futebol de areia/Beach Soccer (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,50m x 2,20m x 1,50m.	Unid.	6	499,90	RS 2999,40
27	Rede de futebol salão/handebol (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 3,10m x 2,00m x 1,00m.	Unid.	8	499,90	RS 3999,20
28	Rede futebol suíço/society (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,25m x 2,20m x 2,00m.	Unid.	3	499,90	RS 1499,70

31	Ons
Nº	Rúbrica

29	Jogo De Bingo (Vispota) Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande Nº3 Especificações Do Kit: - Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa Em Silk Screen - Medida Do Tabuleiro: 33 X 53 X 0.5 Cm - Material Do Globo: Metal Zincado - Medida Do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm) - Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm - Material Das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro - Tabuleiro Com Pézinhos De Borracha Itens Do Kit: - 100 Bolinhas De Madeira Numeradas - 01 Globo Tamanho Grande Nº3 - 01 Tabuleiro Numerado Do 00 Ao 99 - 02 Hastes - Não Acompanha Cartelas	Unid.	2	349,90	RS 699,80
					RS 640,79 ✓

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 40 DIAS EM: 17 / 10 / 2018

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

Fab Henrique D
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

32	Ons
Nº	Rúbrica


33	Ors.
Nº	Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <h3>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h3> <h3>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.391.093/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HERMES SANTORIO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 29.140-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CARIACICA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHASPORTS@GMAIL.COM		UF ES
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (27) 3226-5648 / (27) 3216-0711
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

34	010
Nº	Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <h3>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h3> <h3>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.865.570/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2000
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA NUNES LORDS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGSPORT		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 129	COMPLEMENTO LOJA 5
CEP 29.700-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/10/2018** às **10:23:00** (data e hora de Brasília).


35	010
Nº	Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.488.613/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2012
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SWS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA COSME			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO		NÚMERO 707	COMPLEMENTO
CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3728-1121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/10/2018 às 10:23:50 (data e hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

36	Orç.
Nº	Rúbrica

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

ITEM	DESCRIÇÃO	1ª Empresa	2ª Empresa	3ª Empresa	4ª Empresa	MÉDIA PARA LICITAÇÃO, DOTAÇÃO E AQUISIÇÃO
		Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli EPP	Alessandra Nunes Lords ME	AX Materiais Elets. E Esportivos LTDA EPP	Comercial SWS LTDA ME	
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	
1	Bolsas de massagem com isolante térmico e fechado com zíper Tamanhos únicos: 35 larguras x23 altura x 20 profundidades (em centímetros), Tamanho Interno: 26 larguras x22 altura x 18 profundidades (em centímetros) contem : 1 Isopor termico, 2 Bisnagas, 2 Bolsos Externos com 2 garrafa Squilzer de 500 ml, 1 bolso interno	R\$ 1.499,50	R\$ 1.399,00	R\$ -	R\$ 949,50	R\$ 1.282,67
2	Compressor de ar para encher bola (Voltagem:12V - Pressão máxima de 250 PSI - Cabo de força com 3 metros de comprimento - Manômetro marcador de pressão - Adaptadores: 3 unidades (bola, balão e pequenos produtos infláveis) - Mangueira de ar com 45cm)	R\$ 840,00	R\$ 884,70	R\$ -	R\$ 299,70	R\$ 674,80
3	Gaião de agua 19 litros cor laranja: funcionalidade isolante térmica, cor laranja, Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 33,4x 38,5x 47,9cm, Peso liq. Aproximado do produto (kg) 3,36kg, Garrafa Térmica 19 litros	R\$ 2.760,00	R\$ 2.969,40	R\$ -	R\$ 2.999,90	R\$ 2.909,77
4	Caixa Térmica 70 Litros Com Rodas Alça Desáque Em Poliuretano, tampa articulada presa a caixa, Dimensões Externas altura: 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 69 cm (lado esquerdo até direito incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira Dimensões Internas altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm xa0 (parte dianteira até traseira)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.279,60	R\$ -	R\$ 1.179,80	R\$ 1.253,13
5	Bomba de ar dupla ação para bicicleta e todos os tipos de bola, contendo 2 bicos (agulha) de bomba	R\$ 449,00	R\$ 399,00	R\$ 199,70	R\$ 599,00	R\$ 482,33
6	Escada para treinamento funcional: Duas Tiras De Nylon Medindo 6 Metros e 10 (dez) Degraus De Eva Medindo 50 Centímetros, com espaçamento entre eles de 50 Centímetros.	R\$ 1.079,40	R\$ 1.439,40	R\$ 466,62	R\$ 599,40	R\$ 1.039,40
7	Cinto de tração duplo para treinamento: informações Técnicas - 2 Cintos (em EVA reforçados com fita de segurança e duas fitas de Velcro) - 4 elásticos 1Mt (que esticam até 70% de sua elasticidade sem nenhum problema e com segurança) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos	R\$ 3.200,00	R\$ 3.490,00	R\$ 2.205,00	R\$ 3.499,00	R\$ 3.396,33
8	Antena para vôlei: uma vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	R\$ 599,60	R\$ 599,60	R\$ -	R\$ 799,60	R\$ 666,27
9	Bolsa para colocar bolas: Poliéster, Alça Que Possibilita Ser Carrega Nas Costas, Parte Superior Possui Um Cordão Para Regular A Abertura Da Bolsa, comporta 10 Bolas De Futebol De Campo E Vôlei. (Com o Brasão do município e nome SEMTUCEL	R\$ 899,00	R\$ 974,00	R\$ -	R\$ 899,00	R\$ 924,00
10	Medalha fundida em metal zamak, tamanho 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em nylon personalizada 80 x 2,5 cm.	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00	R\$ -	R\$ 4.450,00	R\$ 6.450,00
11	Medalha fundida em metal zamak, tamanho de 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em sublimada personalizada 80 x 2,5cm.	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00	R\$ -	R\$ 4.450,00	R\$ 6.450,00
12	Troféus. MDF, min 30 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor verde, base oval c/ aprox. 19 x 14,5 cm, sobreposta outra base oval c/ aprox. 16 x 11,5 cm, parte superior medindo aprox. 22 cm de altura com peça oval c/ aprox. 19 x 14,5 cm de diâmetro c/ min 4 mm de espessura, com logo adesivado do evento e município.	R\$ 2.598,00	R\$ 1.996,00	R\$ -	R\$ 6.998,00	R\$ 3.864,00

13	Campeão municipal (principal). Troféu com 134 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação.	R\$ 850,00	R\$ 874,00	R\$ -	R\$ 799,99	R\$ 841,33
14	Vice do veterano e aspirante. Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.098,00	R\$ -	R\$ 999,80	R\$ 1.065,93
15	Campeão do veterano e categoria aspirante. Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.297,00	R\$ -	R\$ 999,80	R\$ 1.198,93
16	Vice do principal. Troféu com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	R\$ 750,00	R\$ 747,90	R\$ -	R\$ 499,90	R\$ 665,93
17	Campeão de futebol de 7 e salão, e futebol sub 20. Masculino. Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 25,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	R\$ 2.250,00	R\$ 2.745,00	R\$ -	R\$ 1.749,50	R\$ 2.248,17
18	Campeão feminino futebol 7 e salão. Troféu com 71 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	R\$ 800,00	R\$ 778,00	R\$ -	R\$ 999,80	R\$ 859,27
19	Vice de futebol de 7 e salão masculino e feminino, e futebol sub 20. Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	R\$ 1.950,00	R\$ 1.749,00	R\$ -	R\$ 1.499,50	R\$ 1.732,83
20	Jogos de bola de massa (bocha) contendo em cada caixa 8 bolas. Número "12" e 2 bolinhas menores.	R\$ 4.640,00	R\$ 4.392,00	R\$ -	R\$ 3.999,20	R\$ 4.343,73
21	Placar de Mesa utilizar em várias modalidades esportivas em PVC, que tenha um sistema articulado para facilitar o transporte. O Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha: table tennis, sistema de números 7 Sets e 31 Pontos, multi Esporte, Dobrável Dimensões: Altura: 15 cm, Comprimento 1,80 m	R\$ 780,00	R\$ 747,00	R\$ 389,91	R\$ 869,70	R\$ 798,90
22	Bola de futebol de campo - Composição: PU (8 gomos) Termotec 68-70 de diâmetro, de 410-450 gramas, câmara airbilty miolo slip system removível e lubrificado	R\$ 10.080,00	R\$ 10.795,20	R\$ 3.311,52	R\$ 7.195,20	R\$ 9.356,80
23	Bola Futebol 7 Society- Composição: PU Poliuretano - 08 gomos - sistema de colagem Termotec - Peso: 420 g - 450 g - 68cm - 69 cm, câmara airbilty miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 3.780,00	R\$ 3.868,20	R\$ 1.241,82	R\$ 2.698,20	R\$ 3.448,80
24	Bola de futsal - Composição: PU, (8 gomos) Termotec 61-64 de circunferência, de 410-440 gramas, câmara airbilty miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 2.760,00	R\$ 2.815,80	R\$ 1.883,64	R\$ 1.798,80	R\$ 2.459,20

25	Rede de futebol de Campo (tipo seda) poliéster fio 4,0, tamanho oficial, medidas 2,50m x 7,50m.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.807,00	R\$ 1.319,82	R\$ 2.999,40	R\$ 3.368,80
26	Rede de futebol de areia/Beach Soccer (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,50m x 2,20m x 1,50m.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.638,80	R\$ -	R\$ 2.999,40	R\$ 2.779,40
27	Rede de futebol salão/handebol (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 3,10m x 2,00m x 1,00m.	R\$ 3.120,00	R\$ 3.076,00	R\$ 1.143,12	R\$ 3.999,20	R\$ 3.398,40
28	Rede futebol suíço/society (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,25m x 2,20m x 2,00m.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.332,00	R\$ 339,57	R\$ 1.499,70	R\$ 1.393,90
29	Jogo De Bingo (Vispora) Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande Nº3Especificações Do Kit: - Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa Em Silk Screen - Medida Do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm - Material Do Globo: Metal Zincado - Medida Do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm) - Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm - Material Das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro - Tabuleiro Com Pézinhos De Borracha Itens Do Kit: - 100 Bolinhas De Madeira Numeradas - 01 Globo Tamanho Grande Nº3 - 01 Tabuleiro Numerado Do 00 Ao 99 - 02 Hastes - Não Acompanha Cartelas	R\$ 920,00	R\$ 898,00	R\$ -	R\$ 699,80	R\$ 839,27
		R\$ 72.554,50	R\$ 73.992,60	R\$ 12.500,72	R\$ 64.029,79	R\$ 70.192,30

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

O orçamento apresentado pela terceira empresa foi aqui juntado, contudo, não considerado nas médias por não constar validação (assinatura e carimbo CNPJ) conforme fih. Nº 21 e 29 dos autos.

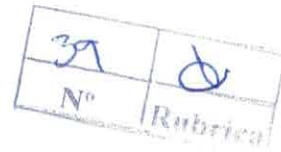
 Celyza do E. S. Borsonegli Orçamentista	Em: 22/10/2018
--	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



Sooretama-ES, 23 de Outubro de 2018.

AO GABINETE

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
Processo n° 3740/2018

Trata-se o presente feito de solicitação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivo para atender as competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme descrições no TR - Termo de Referencia.

Observa-se que, a execução dos serviços de aplicação e emprego dos itens em licitações, será realizada pela equipe própria da Secretaria requisitante, conforme se verifica as fls. 02 dos autos em sua fala.

CONSIDERANDO

As fls. 02 dos autos constam o pedido da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

As fls. 03/08 dos autos temos a presença do TR - Termo de Referencia com seu anexo contendo as descrições e as quantidades que supomos serem "estimadas" para os produtos, sendo que, este por sua vez, subsidiará as cotações e fundamentará a pretensa contratação/registro.

As fls. 11/32, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição pretensa, conforme se pode notar.

É o mais relevante, passamos a expor.

ANALISE DA MODALIDADE LICITATÓRIA - SRP

Como se vê, pelo valor dos orçamentos, com base no ESTIMADO para a contratação, as fls. 36/38 (Mapa de Cotação), há a necessidade de ser instaurado o procedimento licitatório, observando-se que pela espécie de contratação há a possibilidade do manejo do **PREGÃO PRESENCIAL**, para evitar o fracionamento da despesa.

Todavia, observando-se e analisando cuidadosamente os termos do pedido, em particular das fls. 03/08, "TR - Termo de Referencia", infere-se que, a Administração, pode, a nosso ver, optar pelo "**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**", ocasião em que será dispensada a reserva ou a previsão orçamentária nesta fase, posto que, nos termos do Decreto 7892/13, art. 7º, não obriga informar a dotação em etapas de licitações do SRP.

E ainda, o **SRP** está previsto dentre outras normas, nos termos da lei 8.666/93, art. 15º.

Nessa esteira, cabe ao gestor público, na condição de autoridade máxima, por conhecer o pedido, o que ainda não houve, bem como que, se aceito, determinar a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos.

adoção da modalidade licitatório mais compatível com o caso, o que a nosso entender, será o "SRP".

Cabe salientar que, o SRP enquadra-se no art. 3º do Decreto 7892/13, e, art. 4º do Decreto Municipal nº. 800, de 11/09/2017, sendo que, ambos em síntese assim definem. Vejamos:

Decreto 7892/13.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifamos todos)

De forma clara, falou o requisitante inicialmente em "REGISTRO DE PREÇOS", conforme se depreende as fls.03/08 dos autos, Termo de Referencia constam de forma clara que, as quantidades são "estimadas".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O manejo do PREGÃO para processamento da presente **CONTRATAÇÃO**, esta previsto na Lei 10.520/02 e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações citadas.

CONCLUSÃO

Enviamos os autos ao GABINETE para análise e conhecimento, para que, Vossa Senhoria possa expedir parecer quanto:

- a) Sua anuência e validação ao TERMO DE REFERENCIA apresentado pelo requisitante;
- b) Sua ciência em relação aos preços estimados por meio das pesquisas formuladas pela área de suprimentos, e;
- c) Ao final, se for o caso, sua determinação expressa para a abertura do procedimento licitatório pretense (SRP por meio de Pregão).

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Sooretama/ES, 20 de novembro de 2018.

21	
Nº	RUBRICA

A SEMTAC
Processo 3740/2018

Encaminho processo para a devida manifestação quanto a necessidade de continuação do referido processo.

Atenciosamente,



Cássio Dias Lopes
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Referente Processo número 3740/2018

Ao Gabinete do Prefeito

42	
Nº	RUBRICA

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer por meio do Secretário interino Gustavo de Castro Neves em resposta ao processo acima referido vem informar o que segue:

Solicitamos a continuidade do processo de aquisição de material esportivo tendo em vista que os materiais solicitados são necessários às atividades desta Secretaria nos trabalhos realizados nas comunidades em suas praças esportivas e em eventos esportivos organizados pelo município.

Sooretama, 18 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE CASTRO NEVES

Secretário Interino de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

43	
Nº	RUBRICA

Processo nº 3740/2018

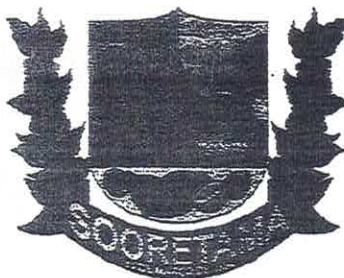
À Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as competições e eventos realizados nesta municipalidade, sob a organização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando a necessidade da solicitação, **AUTORIZO** que seja dada continuidade no processo licitatório pelo **Sistema de Registro de Preço**.

Sooretama/ES, 26 de dezembro de 2018.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



44	
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 555/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

ELIANE RODRIGUES FELIPE PEÇANHA – Membro da Comissão de Apoio

RONISON MARANGONI ALVES– Membro da Comissão de Apoio

CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI– Membro da Comissão de Apoio

CLAUDIO LINO MARES - Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

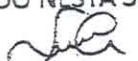
Art. 3º. Revoga-se o Decreto 430/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 31 de julho de 2018


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária de Administração Interina



45	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
Processo Administrativo nº. 03740/2018.

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0555/2018, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 0**/2018**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.
Modalidade:	Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Repartições interessadas:	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	**/**/2.018 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	**/**/2.018 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	**/**/2.018 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios



125-V	JL
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.soorretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



46	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03790/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

6.1.2. - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;



46- ✓	✓
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).



47	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VII).

b.2) Para os licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, além da DECLARAÇÃO anterior (item b.1) e de todos os documentos constantes neste edital, **deverão apresentar**:

b.2.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado, no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2018 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2018 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.



44-2	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “deverá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 - A comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento de sua proposta diretamente no arquivo citado, visando otimizar a fase de cadastro e de rodas de preços;

8.1.9.3 - Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa e 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

b) O arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:



48	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de **“cada item”** em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



48-V	JL
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do “Livro Diário” e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) - A MEI – Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.

b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no “Diário Oficial”.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.



49	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

d.1). Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

d.2) Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

d.2.1). A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor “total global” arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

e) A MEI – Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra “d” (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação, com a Administração. ANEXO XVI.

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



49-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.



50	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua**



50-V	J
Nº	Rubrica'
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.



51	X
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de



51-V	Jy
Nº	Fabrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****).

- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



52	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 - O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretendidos é de, **R\$ 70.192,30 (Setenta mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos)**, execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

17.3 - O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor

52-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:



53	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações



53-V	Jy
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

54	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.3 – ÓRGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** – O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório; mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13**- A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14**- A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15**- Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).



54-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

22.16- ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 - Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 - Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 - Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 - Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 - Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 - Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 - Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 - Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 - Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 - Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço, citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 27 de Dezembro de 2018


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



55	
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



55-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Item	Descrições/Produto	Unidade	Quant	Vr. Unitário do ITEM (máximo aceito pela Administração)	Vr. Total do ITEM (máximo aceito pela Administração)
001	Bolsas de massagem com isolante térmico e fechado com zíper Tamanhos únicos: 35 larguras x23 altura x 20 profundidades (em centímetros), Tamanho Interno: 26 larguras x22 altura x 18 profundidades (em centímetros) contem :1 Isopor térmico, 2 Bisnagas,2 Bolsos Externos com 2 garrafa Squilzer de 500 ml,1 bolso interno	Unid	5	R\$ 256,53	R\$ 1.282,67
002	Compressor de ar para encher bola (Voltagem:12V - Pressão máxima de 250 PSI - Cabo de força com 3 metros de comprimento - Manômetro marcador de pressão - Adaptadores: 3 unidades (bola, balão e pequenos produtos infláveis) - Mangueira de ar com 45cm)	Unid	3	R\$ 224,93	R\$ 674,80
003	Galão de água 19 litros cor laranja: funcionalidade isolante térmica, cor laranja, Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 33,4x 38,5x 47,9cm, Peso líq. Aproximado do produto (kg) 3,36kg, Garrafa Térmica 19 litros.	Unid	6	R\$ 484,96	R\$ 2.909,77

J.



56	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

004	Caixa Térmica 70 Litros Com Rodas Alça Deságue Em Poliuretano, tampa articulada presa a caixa, Dimensões Externas altura: 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 69 cm (lado esquerdo até direito incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira) Dimensões Internas altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm xa0 (parte dianteira até traseira)	Unid	2	R\$ 626,57	R\$ 1.253,13
005	Bomba de ar dupla ação para bicicleta e todos os tipos de bola, contendo 2 bicos (agulha) de bomba.	Unid	10	R\$ 48,23	R\$ 482,33
006	Escada para treinamento funcional: Duas Tiras De Nylon Medindo 6 Metros e 10 (dez) Degraus De Eva Medindo 50 Centímetros, com espaçamento entre eles de 50 Centímetros.	Unid	6	R\$ 173,23	R\$1.039,40
007	Cinto de tração duplo para treinamento: Informações Técnicas - 2 Cintos (em EVA reforçados com fita de segurança e duas fitas de Velcro) - 4 elásticos 1Mt (que esticam até 70% de sua elasticidade sem nenhum problema e com segurança) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos.	Unid	10	R\$ 339,63	R\$ 3.396,33
008	Antena para vôlei: uma vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	Pares	4	R\$166,57	R\$ 666,27
009	Bolsa para colocar bolas: Poliéster, Alça Que Possibilita Ser Carrega Nas Costas, Parte Superior Possui Um Cordão Para Regular A Abertura Da Bolsa, comporta 10 Bolas De Futebol De Campo E Vôlei. (Com o Brasão do município e nome SEMTUCEL	Unid	10	R\$ 92,40	R\$ 924,00
010	Medalha fundida em metal zamak, tamanho 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em nylon personalizada 80 x 2,5		500	R\$12,90	R\$ 6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	cm.				
011	Medalha fundida em metal zamak, tamanho de 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em sublimada personalizada 80 x 2,5cm.	Unid	500	R\$12,90	R\$6.450,00
012	Troféus, MDF , min 30 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor verde, base oval c/ aprox. 19 x 14.5 cm, sobreposta outra base oval c/ aprox. 16 x 11.5 cm, parte superior medindo aprox. 22 cm de altura com peça oval c/ aprox. 19 x 14.5 cm de diâmetro c/ min 4 mm de espessura, com logo adesivado do evento e município.	Unid	20	R\$193,20	R\$3.864,00
013	Campeão municipal (principal). Troféu com 134 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação.	Unid	1	R\$841,33	R\$841,33
014	Vice do veterano e aspirante. Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unid	2	R\$532,97	R\$1.065,93
015	Campeão do veterano e categoria aspirante. Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor	Unid	2	R\$599,47	R\$1.198,93



57	24
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.				
016	Vice do principal. Troféu com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unid	1	R\$665,93	R\$665,93
017	Campeão de futebol de 7 e salão, e futebol sub 20. Masculino. Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 25,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unid	5	R\$449,63	R\$ 2.248,17
018	Campeão feminino futebol 7 e salão. Troféu com 71 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado	Unid	2	R\$429,63	R\$859,27



58-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.				
019	Vice. de futebol de 7 e salão masculino e feminino, e futebol sub 20. Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as laças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Unid	5	R\$346,57	R\$1.732,83
020	Jogos de bola de massa (bocha) contendo em cada caixa 8 bolas. Número "12" e 2 bolinhas menores.	Cx	8	R\$542,97	R\$4.343,73
021	Placar de Mesa utilizar em várias modalidades esportivas em PVC, que tenha um sistema articulado para facilitar o transporte. O Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha: table tennis, sistema de números 7 Sets e 31 Pontos, multi Esporte, Dobrável Dimensões: Altura: 15 cm, Comprimento 1,80 m	Unid	3	R\$266,30	R\$798,90
022	Bola de futebol de campo - Composição: PU (8 gomos) Termotec 68-70 de diâmetro, de 410-450 gramas, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	48	R\$194,93	R\$9.356,80
023	Bola Futebol 7 Society - Composição: PU Poliuretano - 08 gomos - sistema de colagem Termotec - Peso: 420 g - 450 g - 68cm - 69 cm, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	18	R\$191,60	R\$3.448,80
024	Bola de futsal - Composição: PU,(8 gomos) Termotec 61-64 de circunferência, de 410-440 gramas, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	12	R\$ 204,93	R\$ 2.459,20
025	Rede de futebol de Campo (tipo seda) poliéster fio 4,0, tamanho oficial, medidas 2,50m x 7,50m.	Unid	6	R\$ 561,47	R\$ 3.368,80
026	Rede de futebol de areia/Beach Soccer (tipo seda) poliéster, fio 4.0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,50m x 2,20m x 1,50m.	Unid	6	R\$ 463,23	R\$ 2.779,40



58	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

027	Rede de futebol salão/handebol (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 3,10m x 2,00m x 1,00m.	Unid	8	R\$ 424,80	R\$ 3.398,40
028	Rede futebol suíço/society (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,25m x 2,20m x 2,00m.	Unid	3	R\$ 464,63	R\$1.393,90
029	Jogo De Bingo (Vispora) Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande N°3 Especificações Do Kit: - Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa Em Silk Screen - Medida Do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm - Material Do Globo: Metal Zincado - Medida Do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm) - Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm - Material Das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro - Tabuleiro Com Pézinhos De Borracha Itens Do Kit: - 100 Bolinhas De Madeira Numeradas - 01 Globo Tamanho Grande N°3 - 01 Tabuleiro Numerado Do 00 Ao 99 - 02 Hastes - Não Acompanha Cartelas	Unid	2	R\$ 419,63	R\$ 839,27

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



58-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas as exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
1	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
2	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
3	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00 (por extenso)

OBS: Como segue:

- 1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. **/2018**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
 Atenciosamente,

 Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante

59	
Nº	Rubrica



88	X
Nº	Rubrica
Proc	Sem Efeito
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura





59-V	Jy
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



60	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



60-U	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



61	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A

empresa:

.....,

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o

(a)

Senhor

(a).....,

portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



61-V	Rubrica
Nº	
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada
pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... (CARGO)
..... Portador (a) do R.G. nº
..... e C.P.F. nº, para representá-
la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial
nº **/2018, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ___ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



62	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____; pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



62-V	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



63	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



63-V	J
64-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/2018
Pregão Presencial nº. 0*****/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (______); portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0***/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** -Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material e equipamento, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.
- 1.2** -A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PRECOPOR ITEM”**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- 2.1** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2018, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.



65	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 0**/2018**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:



65 - U	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO - CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0****/2.018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.018.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



66	J
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



66-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**

Processo Administrativo nº. 0***/2018.
 Pregão Presencial nº. 0**/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. _____/_____, de ---/----/-----.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/*******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



67	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
 - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5** - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- 4.1** - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.2** - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.3** - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1** - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1** - Unilateralmente pela Administração:



67 - V	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm nº. 03740/2018	
Edital em ANALISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **0**/2018** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **0**/2018**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.



68	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

68-V | J



70	
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

Equipe de Pregão - Licitações

Sooretama-ES, 28 de Dezembro de 2018.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral

Processo nº 03740/2018

DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo "**menor preço por item**", com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente, Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 003740/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Análise de minuta de edital

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços de materiais esportivos visando futuras aquisições para dar atendimento às necessidades da Secretaria requisitante no desenvolvimento dos eventos esportivos que o Município promove.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) OF/GAB/SEMTUCCEL/Nº 00134/2018, solicitando a abertura de procedimento licitatório (fl. 02);
- b) Termo de referência (fls. 03/08);
- c) Pesquisa de preços de mercado e mapa de cotação (fls. 11/35 e 36/38);
- d) Despacho da autoridade requisitante pugnando pelo prosseguimento do processo (fl. 42);
- e) Despacho da autoridade máxima competente autorizando a realização do certame na modalidade pregão presencial processado através do sistema de registro de preços (fl. 43);
- f) Decreto de nomeação do pregoeiro municipal e equipe de apoio (fl. 44);
- g) Minuta do edital, ata de registro de preços e contrato (fls. 45/69).

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.3. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”*, estes últimos reunidos no **“termo de referência”** (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital de fls. 45/54, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

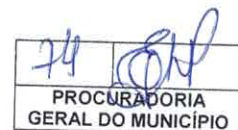
A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 03/08, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sendo a única ressalva quanto à **cláusula quarta**, que dispõe sobre o reajuste. Por se tratar de contrato cujo objeto é o fornecimento de bens, e não execução de serviços, não há que se falar em reajuste. Notadamente porque o prazo para execução do objeto não ultrapassará o período de 12 (doze) meses, que é pressuposto para o reajuste.

Ainda a respeito do contrato, verifico que o edital previu na cláusula 14, item 14.5¹, a *possibilidade* de substituição por um dos instrumentos indicados no art. 62 da Lei de Licitação. A minuta da autorização de fornecimento, à fl. 64, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento

¹ Há idêntica previsão também no parágrafo primeiro do item 16.1 da cláusula décima sexta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, com a sugestão de que sejam excluída a cláusula quarta da minuta do pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 03 de janeiro de 2019.


EMMYLE MENDONÇA PAPADIMITRIOU
PROCURADORA MUNICIPAL



75	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Processo Administrativo nº. 03740/2018.

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0555/2018, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 008/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.
Modalidade:	Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Repartições interessadas:	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	07/02/2.019 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	07/02/2.019 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	07/02/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos



75-v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, *podendo ainda*, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



76	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

6.1.2. - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;



76-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações/certidões** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).



77	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.



77-v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.



78	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de “cada item” em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



78-v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do “Livro Diário” e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) - A MEI – Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.

- b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no “Diário Oficial”.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.



79	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

d.1). Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

d.2) Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

d.2.1). A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor “total global” arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

e) A MEI – Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra “d” (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVI.

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



79-v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexecutable conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.



80	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua**



80-v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.



83	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de



81-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:



82	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referencia - ANEXO I.

17.2 - O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretensos é de, **R\$ 70.192,30 (Setenta mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos)**, execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

17.3 - O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor



82-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:



83	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



83-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.



84	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.3 – ÓRGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** – O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13**- A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14**- A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15**- Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).



84-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

22.16- ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 – Anexo XV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI – Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII – Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

23.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 27 de Dezembro de 2018

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



85	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



85.v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Item	Descrições/Produto	Unidad e	Quan t	Vr. Unitário do ITEM (máximo aceito pela Administração)	Vr. Total do ITEM (máximo aceito pela Administração)
001	Bolsas de massagem com isolante térmico e fechado com zíper Tamanhos únicos: 35 larguras x23 altura x 20 profundidades (em centímetros), Tamanho Interno: 26 larguras x22 altura x 18 profundidades (em centímetros) contem :1 Isopor térmico, 2 Bisnagas,2 Bolsos Externos com 2 garrafa Squilzer de 500 ml,1 bolso interno	Unid	5	R\$ 256,53	R\$ 1.282,67
002	Compressor de ar para encher bola (Voltagem:12V - Pressão máxima de 250 PSI - Cabo de força com 3 metros de comprimento - Manômetro marcador de pressão - Adaptadores: 3 unidades (bola, balão e pequenos produtos infláveis) - Mangueira de ar com 45cm)	Unid	3	R\$ 224,93	R\$ 674,80
003	Galão de agua 19 litros cor laranja: funcionalidade isolante térmica, cor laranja, Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 33,4x 38,5x 47,9cm, Peso líq. Aproximado do produto (kg) 3,36kg, Garrafa Térmica 19 litros.	Unid	6	R\$ 484,96	R\$ 2.909,77

g



86	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

004	Caixa Térmica 70 Litros Com Rodas Alça Deságue Em Poliuretano, tampa articulada presa a caixa, Dimensões Externas altura: 46 cm (lado inferior até superior) Largura: 69 cm (lado esquerdo até direito incluindo alças) Profundidade: 47 cm (parte dianteira até traseira) Dimensões Internas altura: 35 cm (lado inferior até superior) Largura: 55 cm (lado esquerdo até direito) Profundidade: 39 cm xa0 (parte dianteira até traseira)	Unid	2	R\$ 626,57	R\$ 1.253,13
005	Bomba de ar dupla ação para bicicleta e todos os tipos de bola, contendo 2 bicos (agulha) de bomba.	Unid	10	R\$ 48,23	R\$ 482,33
006	Escada para treinamento funcional: Duas Tiras De Nylon Medindo 6 Metros e 10 (dez) Degraus De Eva Medindo 50 Centímetros, com espaçamento entre eles de 50 Centímetros.	Unid	6	R\$ 173,23	R\$1.039,40
007	Cinto de tração duplo para treinamento: Informações Técnicas - 2 Cintos (em EVA reforçados com fita de segurança e duas fitas de Velcro) - 4 elásticos 1Mt (que esticam até 70% de sua elasticidade sem nenhum problema e com segurança) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos.	Unid	10	R\$ 339,63	R\$ 3.396,33
008	Antena para vôlei: uma vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	Pares	4	R\$166,57	R\$ 666,27
009	Bolsa para colocar bolas: Poliéster, Alça Que Possibilita Ser Carrega Nas Costas, Parte Superior Possui Um Cordão Para Regular A Abertura Da Bolsa, comporta 10 Bolas De Futebol De Campo E Vôlei. (Com o Brasão do município e nome SEMTUCEL	Unid	10	R\$ 92,40	R\$ 924,00
010	Medalha fundida em metal zamak, tamanho 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em nylon personalizada 80 x 2,5		500	R\$12,90	R\$ 6.450,00



86-v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	cm.				
011	Medalha fundida em metal zamak, tamanho de 7,5 x 7,5 cm x 3 mm, em alto e baixo relevo com personalização com o brasão do município e local para adesivo, com fita em sublimada personalizada 80 x 2,5cm.	Unid	500	R\$12,90	R\$6.450,00
012	Troféus, MDF , min 30 cm de altura, com pintura laqueada de verniz, na cor verde, base oval c/ aprox. 19 x 14.5 cm, sobreposta outra base oval c/ aprox. 16 x 11.5 cm, parte superior medindo aprox. 22 cm de altura com peça oval c/ aprox. 19 x 14.5 cm de diâmetro c/ min 4 mm de espessura, com logo adesivado do evento e município.	Unid	20	R\$193,20	R\$3.864,00
013	Campeão municipal (principal). Troféu com 134 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação.	Unid	1	R\$841,33	R\$841,33
014	Vice do veterano e aspirante. Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unid	2	R\$532,97	R\$1.065,93
015	Campeão do veterano e categoria aspirante. Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor	Unid	2	R\$599,47	R\$1.198,93



87	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.				
016	Vice do principal. Troféu com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unid	1	R\$665,93	R\$665,93
017	Campeão de futebol de 7 e salão, e futebol sub 20. Masculino. Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 25,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unid	5	R\$449,63	R\$ 2.248,17
018	Campeão feminino futebol 7 e salão. Troféu com 71 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as alças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado	Unid	2	R\$429,63	R\$859,27



87.v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.				
019	Vice de futebol de 7 e salão masculino e feminino, e futebol sub 20. Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as laças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Unid	5	R\$346,57	R\$1.732,83
020	Jogos de bola de massa (bocha) contendo em cada caixa 8 bolas. Número "12" e 2 bolinhas menores.	Cx	8	R\$542,97	R\$4.343,73
021	Placar de Mesa utilizar em várias modalidades esportivas em PVC, que tenha um sistema articulado para facilitar o transporte. O Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha: table tennis, sistema de números 7 Sets e 31 Pontos, multi Esporte, Dobrável Dimensões: Altura: 15 cm, Comprimento 1,80 m	Unid	3	R\$266,30	R\$798,90
022	Bola de futebol de campo - Composição: PU (8 gomos) Termotec 68-70 de diâmetro, de 410-450 gramas, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	48	R\$194,93	R\$9.356,80
023	Bola Futebol 7 Society- Composição: PU Poliuretano – 08 gomos - sistema de colagem Termotec – Peso: 420 g – 450 g - 68cm - 69 cm, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	18	R\$191,60	R\$3.448,80
024	Bola de futsal - Composição: PU,(8 gomos) Termotec 61-64 de circunferência, de 410-440 gramas, câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	12	R\$ 204,93	R\$ 2.459,20
025	Rede de futebol de Campo (tipo seda) poliéster fio 4,0, tamanho oficial, medidas 2,50m x 7,50m.	Unid	6	R\$ 561,47	R\$ 3.368,80
026	Rede de futebol de areia/Beach Soccer (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,50m x 2,20m x 1,50m.	Unid	6	R\$ 463,23	R\$ 2.779,40



88	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

027	Rede de futebol salão/handebol (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 3,10m x 2,00m x 1,00m.	Unid	8	R\$ 424,80	R\$ 3.398,40
028	Rede futebol suíço/society (tipo seda) poliéster, fio 4,0 mm de cor natural ou verde, metragem: 5,25m x 2,20m x 2,00m.	Unid	3	R\$ 464,63	R\$1.393,90
029	Jogo De Bingo (Víspera) Profissional Completo Com 100 Bolinhas Grande N°3 Especificações Do Kit: - Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa Em Silk Screen - Medida Do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm - Material Do Globo: Metal Zincado - Medida Do Globo: Altura (37 Cm) X Largura (27 Cm) - Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 24 Cm - Material Das Bolinhas: Madeira - Medida Aproximada Bolinhas: 2,1 Cm De Diâmetro - Tabuleiro Com Pézinhos De Borracha Itens Do Kit: - 100 Bolinhas De Madeira Numeradas - 01 Globo Tamanho Grande N°3 - 01 Tabuleiro Numerado Do 00 Ao 99 - 02 Hastes - Não Acompanha Cartelas	Unid	2	R\$ 419,63	R\$ 839,27

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



88-v	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
1	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
2	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00 (por extenso)
3	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00 (por extenso)

OBS: Como segue:

1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. 008/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
 Atenciosamente,

 Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



89	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



89-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



90	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



90-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



91	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....,

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o

(a) Senhor

(a).....,

portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº

10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento

convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



91-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada
pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... (CARGO)
....., Portador (a) do R.G. nº
..... e C.P.F. nº, para representá-
la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial
nº **/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



92	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



92-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



93	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



93.v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



94	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XIV – “A”
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****-/2019

Órção	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº	-----		Nº Conta	-----		
Item	Lote	Código	-----		Marca	Un	Quant	Unitário	Valor
001									
002									
003									
004									
005									

Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o ****o (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/***
- A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

NOTAS:

- Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



94-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/2018
Pregão Presencial nº. 0*****/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0***/2019**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 - Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material e equipamento, conforme descritos no TR – Termo de Referência, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

1.2 -A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇOPOR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.



95	6
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:



95-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0****/2.019 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.019.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
 EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



96	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



96-v	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Processo Administrativo nº. 0***/2018.
Pregão Presencial nº. 008/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/*******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - ***** ** **
*** - ***** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



97	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
 - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
 - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5** - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 4.1** - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 4.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 4.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 5.1** - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

5.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

6. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:



97-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 6.1** - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **008/2019** e aceita pela CONTRATANTE.
- 6.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **008/2019**.
- 6.3** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO. /
- 6.4** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 6.5** -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



98	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ----/-----, de ----/-----/-----.

8. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 8.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
- 9.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 9.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 9.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 9.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 9.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



98-v	E
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

9.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requerente, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

10.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

11.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



99	8
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 03740/2018	
Edital APROVADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

13. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

13.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

15.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

16.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 454275

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	15/01/2019 11:13:00
Data/Hora Impressão	15/01/2019 11:18:12

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	454275
Título	Aviso de Licitação PP008 2019
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	16/01/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.57	R\$ 13,60	R\$ 170,95

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 008/2019.**

100-v	8
Nº	RUBRICA

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo **"menor preço por item"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 07/02/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019.

9

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis - Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de alimentação da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz", licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 31/01/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454268

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para uso no Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 01/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454268

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe

de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijas de 13 kg, recargas de água mineral em garrafas de 20 litros e vasilhames de gás e água para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 04/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454271

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes para atender ao CEFISO - Centro de Fisioterapia de Sooretama, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 05/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454272

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos

interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de pneus para troca nos veículos dessa secretaria Municipal de Educação, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 06/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454273

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo e equipamentos, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 07/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454275

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, licitação do tipo "menor preço por item", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº

3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 11/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454277

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias - tamanhos especiais e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, licitação do tipo "Menor Preço Global", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 12/02/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454278

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Administrativo nº. 06697/2018

CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, centro, Sooretama/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015 de 02/04/2015, vem realizar "Chamada Pública" para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar documentação para

Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PCA

2 mensagens

102	
Nº	Rúbrica

Dinha Esportes <dinhasports@gmail.com>

18 de janeiro de 2019 14:37

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde

Segue em anexo o requerimento p proposta de Pca do Pregão Presencial nº 008/2019

--

Estamos a disposição para eventuais duvidas e esclarecimentos.

**Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli Epp**

CNPJ: 27.391.093/0001-89

Tel: (27) 3226-5648

www.dinhasports.com.br

Requerimento proposta automatica DINHA SPORTS.pdf
456K**Licitação & Contratos** <licitacao@sooretama.es.gov.br>

18 de janeiro de 2019 14:49

Para: Dinha Esportes <dinhasports@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

001001600026412019000008DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.pca
27K



DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP

R: HERMES SANTÓRIO N-10 – JARDIM AMÉRICA CARIACICA-ES CEP: 29140-430

CNPJ: 27391093/0001-89 / INS. EST: 08006635-6

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Banco: 756 AG: 3010 C/C: 27661-8

EMAIL: dinhasports@gmail.com

TEL: (27) 3216-0711/ 3226-5648/ 99892-6016

SÓCIA: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MARTINS

ID: 342077- ESCPF: 470.915.337-04

103	
Nº	Rúbrica

REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

Setor de Licitação

A empresa **Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli EPP**, estabelecida à **Rua Hermes Santório, nº 10, Jardim América, Cariacica, ES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.391.093/0001-89**, apresentada por sua sócia **Sra. Maria das Graças Oliyeira Martins**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º **342.077-SSP/ES**, e inscrita no CPF n.º **470.915.337-04**, **SOLICITA** o arquivo da proposta automática (PCA) para realização do **Pregão Presencial Nº 008/2018** - processo 03740/2018 e ainda declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Desde já agradeço

Cariacica/ES, 18 de janeiro de 2019.

27.391.093/0001-89

**DINHA CALÇADOS E ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI EPP**

Rua Hermes Santório, nº 10
Jardim América - Cariacica - ES
CEP: 29140-430



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Pregão PP 0008/2019

2 mensagens



CASA COSME <casacosme@casacosme.com.br>

Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

17 de janeiro de 2019 14:16

Boa tarde

Gostaria de estar recebendo o edital de pregão e PCA do pregão PP 008/2019

WASHINGTON LUIZ COSME EPP

AV. 09 de Agosto, 2232 - Centro - JAGUARÉ ES - CEP 29950-000

CNPJ 31.814.973/0001-98 INC. EST. 081.271.62-0

TEL 27 3769 1144 (27) 99604-2503

mail.casacosme@casacosme.com.br ou casacosmejaguare@gmail.com

Atenciosamente

Washington

--

Att.

Administrativo
Washington Luiz Cosme - ME
(27) 3769-1144

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: CASA COSME <casacosme@casacosme.com.br>

18 de janeiro de 2019 15:06

Boa tarde!

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*



001001600112002019000008WHASHIGTON LUIZ COSME EPP.pca
27K

Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

PCA

2 mensagens

105	
Nº	Rúbrica

arte@megsport.com.br <arte@megsport.com.br>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

17 de janeiro de 2019 12:48

Boa tarde,

Solicito Pca do Pregão Presencial nº 08/2019.

ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE

RUA SANTA MARIA, Nº 129 – LOJA 05 TEL: (27) 3722-0114

CNPJ: 03.865.570/0001-32 / INSC.: 082.044.01-5

CENTRO – CEP 29.700-200 - COLATINA – ES

**Animações GRATUITAS para seu e-mail [Clique aqui!](#)**

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: "arte@megsport.com.br" <arte@megsport.com.br>

18 de janeiro de 2019 16:21

Boa tarde!

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

001001600026402019000008ALESSANDRA NUNES LORDS ME.pca
26K

Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

EDITAL E O P C A DO PREGAO 8/2019

2 mensagens

106	
Nº	Rúbrica

Giselda Sandra <bigsport@hotmail.com.br>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

18 de janeiro de 2019 14:00

SG MATERIAL ESPORTIVO LTDA
TRAVESSA ROTARY -22
CENTRO
COLATINA-ES
TELEFONE -3722-2275
CONTATO-SANDRA/GISELDA
CNPJ-05239.303/0001-85
ISCR-172.082.53-6

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: Giselda Sandra <bigsport@hotmail.com.br>

18 de janeiro de 2019 16:18

Boa tarde!

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*

001001600119342019000008SG MATERIAL ESPORTIVO LTDA.pca
27K



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

pedido do PCA 08/2019

2 mensagens

107
Nº Rúbrica

22 de janeiro de 2019 09:45

Sportbol <licitasportbol@gmail.com>

Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

Por meio desse venho pedir do PCA 08/2019 (MATERIAL ESPORTIVO)

Pra: SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

AV. RAUL ANGELO TARDIN GIUBERTI, 117

CENTRO / COLATINA - ES

CNPJ: 03.061.283/0001-70

TEL: 27 3723-5049

DESDE JÁ OBRIGADO!

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: Sportbol <licitasportbol@gmail.com>

22 de janeiro de 2019 15:53

Boa tarde!

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*



001001600112032019000008SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI ME.pca

27K





Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Solicitação de Proposta Automática PCA

2 mensagens

108	
Nº	Rúbrica

Liliana Sousa <lilianapratic@outlook.com>

22 de janeiro de 2019 14:15

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Boa Tarde!!!

Venho por meio desta solicitar a Proposta automática(digitalizada)
do Edital Pregão Presencial 008-2019 que acontecerá dia 07-02-2019,

Dados:

Empresa: CRR COM. VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Insc. Estadual: 082.394.40-7

Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha-ES

CEP: 29100-401

Tel: 27 3226-8242/ 3289-0670

Email: lilianapratic@outlook.com

SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Liliana Sousa
Setor Administrativo e Licita????es
*** (27) 3226-8242 * (27) 99754-3574**
RRR COM.E IND. DE ART. ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ 11.403.990/0001-25



Livre de vírus. www.avg.com.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

22 de janeiro de 2019 15:56

Para: Liliana Sousa <lilianapratic@outlook.com>

Segue em anexo o Solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273



001001600026422019000008CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.pca

27K

